

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10ª DA REPUBLICA — N. 161 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Marinha — Decreto de 13 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, da Contabilidade e da de Saúde Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente de 9, 10 e 14 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministério da Marinha — Portaria de 14 do corrente — Requerimento despachado.

Ministério da Guerra — Portarias de 14 do corrente.

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 15 do corrente e quadro da distribuição do pessoal de fiscalização das estradas de ferro, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

REDAÇÃO.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão de Supremo Tribunal Militar e do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Formicida Capangana.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Marinha

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeado de accordo com o art. 42 do regulamento anexo ao decreto n. 1.362, de 20 de abril de 1893, o 1º tenente reformado da armada Antonio Loite Chermont para reger a cadeia deapparelhos e manobras do curso de nautica da Escola de Machinistas e Pilotos do Estado do Pará.

Ministério da Guerra

Por decretos de 15 do corrente:

Foram transferidos:

Para o 20º batalhão de infantaria, o major do 39º da mesma arma Joaquim Elishio dos Reis, e para este batalhão o major daquelle Eduardo Augusto Ferreira de Almeida;

Para a 3ª companhia do 9º, o capitão da 4ª companhia do 4º João Theophilo Varela;

Para a 3ª companhia do 21º, o capitão da 4ª companhia do 18º José Mattoso, e para este o capitão daquelle Valentim da Guia;

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado ao corpo a que pertence, o medico de 3ª classe major Dr. José Antonio Alves Pinto, visto ter sido julgado incapaz para continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saúde a que foi submettido;

— Foi classificado na 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria, o capitão Manoel Rodrigues de Maccari, que, por decreto de 16 de maio findo, reverteu à 1ª classe do exercito.

— Concedeu-se troca de corpos entre si, conforme pediram, aos capitães Alfredo Arthur Oscar Marinho e Francisco de Moura Costa, este da 4ª companhia do 40º batalhão de infantaria e aquelle da 4ª companhia do 5º da mesma arma.

— Foi nomeado director do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco o major do corpo de estado-maior de artilharia Jonathas de Mello Barreto.

— Foi transferido do cargo de director do Arsenal de Guerra, para igual cargo no Arsenal de Guerra da Bahia, o major do corpo de estado-maior de artilharia Pedro Ivo da Silva Henriques.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao coronel-commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 8 do corrente mez, que proceda como for de justiça, si o ex-soldado Heitor Joaquim de Araujo, que pediu o trançamento de suas notas para alistar-se novamente nas respectivas fileiras, se justificar cabalmente perante aquelle commando.

— Sclicitou-se do Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas, que informe si o commodo desocupado existente na Repartição Geral de Estatistica pode ser cedido a este ministerio para a instalação da delegacia da 1ª circumscripção policial urbana.

— Transmittiu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o retalho d'O País, de 13 do corrente, relativo a abusos que diz-se terem sido praticados pelo tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria.

— Foram remettidas a respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jaboticabal

Joaquim Antunes de Oliveira.
Francisco Adams Tavoras.
José Homem Filho.
Manoel Antonio da Maia.
Henrique Tiberio de Almeida.
Alfredo de Carvalho Homem.
Silviano Gonçalves da Fonseca.
Antonio Baptista da Silva.
Francisco Lopes Gonçalves.
João Bento Ferreira Sobrinho.
Joaquim Antonio Vieira da Cunha.
José de Carvalho e Silva.
João Krula.
Narciso Pinto Ferreira.
Manoel Luiz Duarte.
José Ignacio de Araujo.
João da Silva Carneiro.
José da Costa Telles.
Ignacio Theodoro de Araujo.
Plinio de Godoy Moreira e Costa (Dr.).
João Guilherme da Silva Braga.
Maximiano Balduino de Lucena.
Melcidades de Araujo Borges.
Vicente Signory.
Fortunato Antonio da Silva.

Theodoro Francisco de Azedas.
José Antonio Soares.
José Alexandre Ferreira Pinto.
João Baptista Ferreira.
Domingos Braga.
Francisco de Paula Rodrigues.
Joaquim Lourenço da Fonseca.
Brasilião da Costa Fontes.
Francisco Homem.
Virgilio Joaquim de Sant'Anna.
Arinando José de Novaes.
Belarmino Fernandes.
Honorato Antonio de Faria.
José Gonçalves Gomides.
Francisco Alexandre Buck.
Paulino Braga.
José Pinto Machado.
José Ignacio Rodrigues.
Elidio Evangelista Homem.
Leonio Uchoa de Loyola.
Francisco Baptista Ferreira.
Oroniro Vaz de Arruda.
José Maria da Costa.
Filomeno Alfredo Volta.
Fernando Eugenio Paz de Barros.
Antonio de Paula Eduardo.
José Baptista Ferreira.
Joaquim Gomes de Amorim.
Alexandre José Pedroso.
Antonio de Godoy Morato.
Guilherme de Vasconcellos.
Jacob Witzer Filho.
José Baptista da Rocha.
Lino José Amancio.
Joaquim Fernandes.
João Alfredo Rondon.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Serro

Sabino Alves Barroso.
Cornelio Francisco Ribeiro.
Henrique Rosa da Silva.
Modestino Augusto de Salles.
Francisco de Salles e Silva.
Sebastião Augusto do Lima.
Rodrigo de Souza Pimenta.
Antonio Pereira Lino.
José Clemente Alves Barroso.
Joaquim Raymundo Soares.
Julio Franklin Salgueiro Nunes.
Ignacio Alves Barros.
José Pereira do Amaral.
Antonio Lopes Affonso.
Demetrio Mourão.
João Faustino de Souza.
José Franklin Salgueiro Nunes.
Pedro Baptista de Miranda.
Virgolino Baptista de Miranda.
Julio Pinto da Fonseca.
Secundo José Baptista.
José Benício de Vasquilha.
Venancio Carvalhos.
Gustavo Brandão de Castro Lessa.
Venancio Rodrigues de Miranda.
Joaquim Alves da Silva.
Miguel da Rocha Ferreira Rabello.
Antonio Rodrigues de Miranda Serrano.
Francisco Franklin Salgueiro Nunes.
Antonio Leão Monteiro de Moura.
João Baptista Dias de Sá.
Euzebio Lopes Affonso.
Santos Xavier de Souza.
Alfredo Pereira do Amaral.
Francisco Roberto Brandão da Fonseca.
Gonçalo Amarante da Silva.
Marçal Luiz do Carmo.
Bernardino Antonio de Araujo Fontes a.
Pedro Generoso da Silva.
Antonio Felizardo de Padua.
José Innocencio de Oliveira.
Propercio Augusto de Queiroz.

Alcibiades Nunes de Avila e Silva.
José Bonifacio de Mesquita.
José Generoso Ferreira.
Clemente José Martins.
Joaquim de Pinho Tavares.
Severino Lemos da Silva.
Pedro Moreira Pinto.
Antonio da Cunha Pereira.

—Foram remetidas á respectiva Alfandega as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE SANTA CATHARINA
Comarca de Tubarão

João Antonio de Medeiros.
João Cardoso de Medeiros.
Francisco da Silva Medeiros.
Moysés de Almeida Magalhães.
Valentim Dias.
Dr. Antonio Gonçalves Avellar.
Joaquim Rodrigues de Figueiredo.
Luiz Nunes Teixeira.
José Martins do Souza.
João Rufino de Souza.
Septimio Augusto Werner.
Rodolpho Pinto da Luz.
Joaquim Antonio Nunes.
Antonio Bibiano de Assumpção.
José Machado P. checo.
Antonio Francisco Esmerallino.
Julio Antunes de Souza.
José Albino Corrêa.
José Manoel Garcia.
Zelindro Alves dos Reis.
José Custodio Alves dos Reis.
Quirino Fernandes de Oliveira.
Pe. Severiano da Silva.
José Thomaz da Silva.
Bernardo Antonio Nunes Primo.
Manoel Luiz Moita.
Martinho Alves dos Santos.
Roberto Schiller.
Onofre Regis.
João Machado Pacheco Junior.
Domingos Carlos do Medeiros.
Manoel Marcundes de Oliveira.
Francisco Zabotti.
Julio Antonio de Medeiros.
Zeferino Pereira Gomes.
José Cordini.
Geraldo Antonio de Medeiros.
Luiz de Prá.
Leopoldo Fischer de Carvalho.
Sebastião João de Medeiros.
Bernardino Pinto de Sampaio.
Antonio Amaro Corrêa.
Braz Paizano.
João Rodrigues da Cunha.
João Silverio da Silva.
José Claudio de Sant'Anna.
Antonio Augusto de Figueiredo.
Pedro Alfesio de Oliveira.
João Magdalena.
Zeferino Esteves José da Silva.
Vasco Fernandes de Oliveira.
Manoel Gonçalves de Faria Sobrinho.
José Johanny.
Oswald von Fraukemberg.
Felisberto André da Silva.
Luiz Albino de Oliveira.
José Antonio Nunes Primo.
Jacob Maia.
Alvaro Fernandes de Oliveira.
José Fernandes de Lima Sobrinho.
José Justino da Silva.
Jacintho Duarte de Oliveira.
Jeronymo André da Silva.
João Justino da Silva.
João Manoel Antunes.
João José de Oliveira Mendonça.
João Maia.
Quirino Machado Pacheco.
João Francisco de Souza.
Frederico Alfredo Noronha.
Antonio Baptista Pereira.
João de Medeiros Pereira.
Antonio Francellino de Mello.
Henrique Wandhausen.
Merencio Ferreira de Mello.
José Vicente Gonçalves.
Domingos Gervasio da Costa Pereira.
Malaquias Dias dos Santos.
Leonel Baptista Pereira.
Antonio Dias Mancio Filho.

Hygino Luiz de Bittencourt.
Salustian Antonio de Bittencourt.
Ismael Baptista Pereira.
Virgilio Luiz dos Santos.
José Bartholomeu do Couto.
Accacio Luiz de Bittencourt.
Alfredo da Costa Pereira.
Manoel Marques Corrêa.
Oscar Candido das Neves.
José Leonissa da Costa Pereira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou se recebido o officio do governador do Estado do Pará, de 17 de maio ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da Mensagem que em 15 de abril findo dirigiu ao Congresso Legislativo do mesmo Estado.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Paulino Soares de Pinna,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—
Capital Federal, 14 de junho de 1898.

Em resposta ao officio n. 63 de 23 de maio ultimo, em que solicitaes informações que v. s. habilitem a defender os interesses da Fazenda Nacional, na acção proposta p-lo Dr. Augusto de Souza Branhão, remetto-vos, por cópia, não só os avisos de 24 de maio, 24 de julho e 6 de setembro do anno prximo findo, nos quaes acham se explicadas as razões do acto do Governo e cita las as disposições regulamentares em que se baseou, para declarar que a proposta de nomeação ou exoneração dos assistentes de clinica compete exclusivamente aos respectivos cathedromaticos, mas também o de 30 de setembro do mesmo anno, citando as disposições legais a que ficou sujeito o referido doutor, por ter deixado a regencia da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da qual é lente substituto.

Suíte e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*,
Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.

Requerimento despachado

Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, lente substituto da Faculdade do Direito de S. Paulo, pedindo pagamento integral das cadeiras que está regendo. — Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 32 do codigo de ensino superior.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 5:19 \$430, de despeza feita em maio ultimo com o material da brigada policial;

De 4:290\$, de fornecimento de 60 barricas de farinha de trigo para a Casa de Correção.

—Permittiu-se que o ex-secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Estado de Santa Catharina continue a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validade a que foi submittido o Sr. José dos Santos Ferreira da Rocha;

A este ministerio, identicos laudos de exames dos Srs. Joaquim Pereira Marques e Sindulfo Mellibeu Lima;

Ao Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, contas de abril e maio ultimos, do aluguel do predio sito á rua Fresca n. 17, occupado por esta repartição.

— Accusou-se:

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio de 2 do corrente, acompanhado do mappa do obituario da cidade do Natal, durante a 2ª quinzena de maio findo;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do mesmo Estado, idem de seu officio n. 35, de 1 do corrente, acompanhado do mappa do movimento daquelle porto, durante o mez de maio findo;

Ao Sr. Dr. director do hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, idem de seu officio n. 89, de 1 do corrente;

Ao Sr. Dr. director do 3º districto sanitario maritimo, idem de seu officio n. 244, de 18 de maio findo, acompanhado do mappa de nascimentos, casamentos e obitos, occorridos na capital do Ceará, durante o mez de abril ultimo.

—Solicitou se do Ministerio da Fazenda informação sobre o expediente que teve o aviso deste ministerio, sob n. 221, de 27 de janeiro de 1897.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1898

Antonio Ignacio da Silva. — Nenhuma opposição se faz, actualmente, por parte desta directoria ao apanhamento de carvão a que alludem os requerentes.

Julietta de Miranda Rodrigues. — Declare si a pharmacia é de sua propriedade.

Capitão do brigo nacional *Elephante*. — Relevada a multa.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 15 do corrente:

Foi nomeado inspector seccional da 7ª circumscrição urbana, Felix Junil.

Foi demittido do cargo de inspector seccional da 4ª circumscrição urbana, Pedro Joaquim de Lima Bairão.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Dia 9 de junho de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 46—Concede, por conta da verba—Material (aquisição de mochilas, correames, marmitas, etc.)—do Ministerio da Guerra, o credito de 12:740\$00.

— A' do Maranhão:

N. 20—Concede o de 400\$, para occorrer á despeza com a ajuda de custo do 2º official da Administração dos Correios do mesmo Estado, Raul de Oliveira Almeida, removido para o logar de 1º official da do Espirito Santo.

— A' do Rio Grande do Norte:

N. 7—Concede o de 2:480\$, afim de ser applicado ao pagamento das despezas com o escaler destinado ao serviço sanitario do porto do mesmo Estado.

N. 8—Concede o de 2:600\$, por conta da verba—Correios, á disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 45—Requísita a patente de reforma do fallecido capitão do exercito Basilio Guterres, e certidão de que conste o pagamento das quotas do montepio relativas aos postes de alferes e tenente.

N. 46—Exige a certidão de casamento do fallecido capitão do exercito I conel Gonçalves de Oliveira e bem assim prova de que o mesmo official deixou ou não filhos naturaes legitimados.

— A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria :

N. 54—Devolve o processo de habilitação ás pensões de montepio que pretendem a viuva e filhos do contra-mestre das oficinas da Estrada de Ferro de S. Francisco, José Leonardo Reider, afim de que seja rectificado o titulo da supracitada viuva, visto achar-se declarado nello Ribeiro em vez de Reider.

— Foram nesta data remettidos ás repartições adiante indicadas os titulos declaratorios das pensões que competem aos herdeiros abaixo mencionados:

Do montepio de D. Escholastica Ermelinda de Sillos Araujo, mãe do contribuinte Gustavo Cezar de Araujo, á Delegacia Fiscal de S. Paulo;

Idem de D. Aquilina Maria Neves Machado, mãe do finado praticante do Correio da Bahia, Manoel João Teixeira Machado, e da viuva e filhos do bedel da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, Antonio Martins de Oliveira, á Delegacia Fiscal da Bahia;

Idem das filhas do finado 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Antonio Severino da Costa, á Delegacia Fiscal do mesmo Estado;

Idem da mãe do agente de parada da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, Leonidio Rodrigues Lima, á Delegacia Fiscal de Alagoas;

Idem da viuva do 2º escripturario da Alfandega de Sergipe, Pedro de Carvalho Nobre, á Delegacia Fiscal do mesmo Estado;

Do meio-soldo da viuva do alferes do exercito Pedro de Menezes Ribeiro; idem da viuva do major reformado do exercito Fabriciano Augusto da Silva, e do meio-soldo e montepio da viuva do alferes do exercito Serrano Veiga Teixeira.—A' Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Dia 10

A' Delegacia Fiscal em Cuyabá :

N. 29—Devolve o processo relativo á habilitação dos filhos do capitão reformado do exercito Antonio Carlos Pereira, visto haver ivergencia entre a data da morte da viuva do mesmo official, constante da certidão de obito, e a que está declarada no officio da mesma repartição, n. 146, de 28 de abril ultimo.

N. 30—Devolve, afim de serem devidamente sellados os documentos que compoem, o processo de habilitação da filha do finado major reformado do exercito Floriano Lemos do Prado.

N. 31—Requisita o titulo da viuva do capitão do exercito Norberto Hldefonso Parreto Muniz, afim de ser devidamente apostillado.

— A' de Goyaz :

N. 28—Requisita a certidão de contribuição para o montepio e as de obitos dos maridos das duas filhas viúvas do major reformado do exercito Cyriaco José de Azevedo, e bem assim a patente de reforma do mesmo official.

Dia 11

A' Delegacia Fiscal da Bahia :

N. 116 — Remette o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao aposentado telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Firmino Ramos.

— A' de Porto Alegre :

N. 54 — Remette o titulo do meio soldo que compete á viuva do medico de 3ª classe reformado do exercito, Dr. Raymundo Caetano da Cunha.

— A' de Goyaz :

N. 31 — Autoriza a mandar entregar a quantia de 12:010\$416, proveniente dos beneficcios que competem ao mesmo Estado e ao respectivo Lyceu.

—Foram nesta data autorizadas as repartições adiante indicadas a receber dos ex-funcionarios do Ministerio da Industria,

Viação e Obras Publicas abaixo designados as quotas de annuidade com que continuaram a contribuir para o montepio obrigatorio :

Victorino Rodrigues de Moraes, á Delegacia Fiscal do Mato Grosso;

Dario Pederner s, Marco Alencastro de Andrade e Alfredo Nunes Gonçalves Vieira, á de Porto Alegre;

Serafim Pinto da Silva, á do Paraná; Custodio José Martins, á de S. Paulo; Antonio Pedro do Nascimento, á de Minas Geraes;

Ballarmino Fernandes da Silva Tavares, á de Alagoas; Manoel Octaviano Manta, Alberto Antonio Mauvernay, João José de Gouvêa Neves e Albino Miguel da Costa, á de Pernambuco; Leonardo José de Campos e Manoel Alfredo Xavier, á Alfandega de Santa Catharina.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se a João Antonio da Silva Tavares, operario extranumerario de 4ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha desta Capital, oito mezes de licença, sem vencimentos, para tratar na Europa de interesses de sua familia.

Requerimento despachado

Pedro Antonio de Oliveira e Souza.—Dirija-se ao Congresso.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente, foram nomeados:

Instructor do ensino pratico na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, o capitão do 5º batalhão de infantaria Alfredo Arthur Oscar Marinho, durante o impedimento do capitão do 16 da mesma arma Arthur Gomes de Carvalho, instructor effectivo do referido ensino;

Medico adjunto do exercito na guarnição da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. João Damasceno de Miranda.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1898

Zeferino Celso de Carvalho Motta, pedindo providencias sobre a effectividade da concessão que obteve para continuar como contribuinte.—Dirija-se á Alfandega de Corrá, para onde ja foi expedida ordem do Thezouro Federal.

Joaquim Augusto de Almeida, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foi prorogada por 90 dias, a contar da terminação do prazo anterior, a licença concedida ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Bento Pinto Bandeira, para tratar de sua saúde, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 15 de junho de 1898

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para os devidos fins, que o Ministerio da Justiça ja providenciou no sentido de ser posta á disposição dessa directoria a quantia de 46 \$870, para occorrer ás despesas com a transferencia do aparelho telephonico da casa n. 111 da rua do Senado para a de n. 139 da rua do Hauck Lobo.

—Peliu-se á Directoria Geral dos Correios para apresentar orçamento provavel da despesa a fazer-se com a missão especial de formula de franquia commemorativa do 4º centenario do descobrimento do Brazil.

—Communicou-se á mesma directoria que a Alfandega desta Capital ja esta autorizada a despachar, isentos de direitos, todos os machinismos e accessorios para a installação de um elevador duplo no edificio em que funciona a Administração dos Correios do Districto Federal.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 5 —Circular — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1898.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto vos na inclusa cópia o aviso que, em 29 de abril ultimo, dirigi-me o Ministerio da Fazenda, solicitando providencias sobre a classificação de despesas debaixo da designação — Pessoal —, assim como relativamente ás despesas de caracter urgente e especial, que exigem immediato pagamento, afim de que tenham execução nessa estrada na parte que lhe for applicavel.

Saude e fraternidade — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.—Aos directores das Estradas de Ferro Central do Brazil, Sul de Pernambuco, Paulo Affonso e S. Francisco.

Expediente de 15 de junho de 1898

Por aviso desta data, sob n. 51, transmitiu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda cópias authenticas de termos de ajustes definitivos de cessão de predios, acompanhados das plantas a que se referem, a saber:

Predios ns. 172 e 174, da rua da America, de Manoel José de Castello, pela quantia de 13:000\$000;

Casinha n. 14, sita á mesma rua n. 18), de Augusto Fernandes e Alberto Fernandes, pela de 2:000\$000;

Predios ns. 10 a 25 da rua João Caetano, de Joaquim Pereira da Silva Pinto, pela de 120:000\$000;

Idem da rua da America n. 136, de João da Mouta Campelo, pela de 16:000\$, afim das necessarias ordens serem expedidas, para que na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal sejam lavradas as respectivas escripturas, correntes as despesas por conta do credito de 3.000.000\$, consignado na lei do orçamento da despesa da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o exercicio corrente, verba—Materiaes—para conservação ordinaria e extra-ordinaria, obras novas, luzes e edificios.

— Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 65, de 21 de abril proximo passado, relativamente ao meio mais prompto e regular de se em ultima las as tansações feitas pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e diversos proprietarios de predios e terrenos necessarios ao desenvolvimento da mesma estrada, transmitiu-se cópia do officio daquella directoria, sob n. 312, de 30 de maio ultimo, pelo qual se veem as alterações a fazer-se nas relações que anteriormente lhe foram remettidas.

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, em cumprimento do disposto nos arts. 7º, 8º e 19 do regulamento approved pelo decreto n. 2.885, de 25 de abril ultimo, approvar o quadro de distribuição do pessoal de fiscalização das estradas de ferro, que com esta baixa assignada pelo director geral de Obras e Viação.

Capital Federal, 20 de maio de 1898. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

NS.	NOMES DOS ENGENHEIROS FISCAES	DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO E ENGENHOS CENTRAES	SEDE	VENCIMENTOS
1				
2	Claudio Livio dos Reis.....	Alcobaça á Praia da Rainha.....	Alcobaça.....	7:800\$000
3	Afonso de Oliveira Albuquerque Maranhão	Natal a Nova Cruz.....	Natal.....	7:200\$000
4	Sarjobe Barcellos.....	Conde d'Eu.....	Parahyba.....	7:200\$000
	Theophilo Benedicto de Vasconcellos.....	Recife ao Limoeiro, Nazareth ao Crato, En- genhos Centraes, Goyana, Victoria, Jaboa- tão, Tracunhaem Muribeca e North Brazil Factores.....	Recife.....	7:800\$000
5	Paulo José de Oliveira.....	Recife ao S. Francisco e Engenhos Centraes : Escada Gamelleira, Barreiros, Rio For- meso, Agua Preta e Palmares.....	Recife.....	7:800\$000
6	Antonio Luiz Freire de Carvalho.....	Bahia ao S. Francisco, ramal do Timbó e Engenhos Centraes: Pojuca, Carapia e São Bento de Jubatá.....	Bahia.....	8:600\$000
7	Joaquim Arthur Pedreira Franco.....	Central da Bahia e Engenhos Centraes, Santo Amaro, Cachoeiro, Aratit, Bom Sucesso, Capim-Mirim, Esperança e Maramba, Ali- ança e Usina Pitanga.....	S. Felix.....	8:600\$000
8	Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima.....	Alagoas Railway e ramal de Assembléa e Engenhos Centraes: Atalaia, Muricy, Pioca e Quitunde.....	Maceió.....	7:200\$000
9	Iyigino Soares de Oliveira Alvim.....	Minas e Rio, Muzambinho e Ramal de Cam- panha.....	Tres corações.....	7:800\$000
10	Oscar de Mençãoça Taylor.....	Mogyana, Ribeirão Preto a Jaguará e prolon- gamento a Santos.....	Campinas.....	7:800\$000
11	Francisco Ferreira Pontes.....	Mogyana, Jaguará a Catalão, Uberaba a Co- xim e Catalão a Palmas.....	Uberaba.....	7:800\$000
12	Andreas Schmidt.....	Rio Claro e prolongamento a Santos.....	Rio Claro.....	7:200\$000
13	Joaquim da Costa Chaves Faria.....	Paraná, prolongamento e ramaes.....	Curityba.....	7:800\$000
14	Julio Alves da Cunha.....	D. Thereza Christina.....	Laguna.....	7:200\$000
15	José Gonçalves Chaves.....	Rio Grande a Bagé, Pelotas a S. Lourenço e Minas de S. Jeronymo.....	Pelotas.....	7:200\$000
16	Alvaro Crespo de Oliveira.....	Quararhim a Itaquí.....	Uruguayana.....	7:200\$000
17	Francisco Silveira Lobo.....	Oeste de Minas.....	Barra Mansa.....	7:800\$000
18	João José de Carvalho Freitas.....	Santa Maria a Uruguay.....	Cruz Alta.....	7:200\$000
19	Alberto Gastão Sengés.....	Itararé a Uruguay.....	Castro.....	7:200\$000
20	Afonso Glycerio da Cunha Maciel.....	Tram Road Nazareth e Engenhos Centraes: Santo Antonio da Vargem, Conceição, Pas- sagem e Maracangalha.....	Bahia.....	8:600\$000
21	Januario Candido de Oliveira.....	Santos a Jundiaby e Engenho Central de Lo- rena.....	S. Paulo.....	8:600\$000
22	João Thomaz Alves Nogueira.....	Sorocabana.....	S. Paulo.....	7:800\$000
23	Ricardo Henrique Ferreira do Valle.....	Caxias a Cajazeiras e Caxias a Uruguay.....	Caxias.....	7:200\$000
24	Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas.....	Carangola, Santo Eduardo ao Cachoeiro de Ita- pemirim, Engenhos Centraes: Barcellos, Tahy, Ribeiro da Motta, Limão, Santa Cruz, Queimado, Quixaman e Sapucaia.....	Campos.....	8:600\$000
25	Auto Torquato, Fernandes do Couto.....	Barão de Araruama e Central de Macahé.....	Macahé.....	7:200\$000
26	Abel Ferreira de Mattos.....	Norte: Tijuca e Encarregado de Estatística... Taubaté ao Amparo, Rezende a Areias e União Valenciana.....	Capital Federal.....	8:600\$000
27	Virginio da Gama Lobo.....		Valença.....	7:200\$000
28	Eduardo Macedo de Azambuja.....	Corcovado, Ferro Carril de Itaguahy e En- carregado de Estatística.....	Capital Federal.....	7:200\$000
29	Antonio de Salles Nunes Belford.....	Melhoramentos do Brazil, Bananal, Praça da Republica á Praia da Guaratiba e Encar- regado de Estatística.....	Capital Federal.....	8:600\$000
30	Epiphanyo de Oliveira Santos.....	Leopoldina e Ramal do Sumidouro.....	Porto Novo.....	7:200\$000

Directoria Geral de Obras e Viação, 12 de maio de 1893.—Caetano Cesar de Campos, director geral,

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 e 15 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos ns. 1.016, 1.017, 1.018, 1.019 e 1.020, de 8 do corrente, entrega de 601\$331, 99:020\$132, 1:184\$860, 125:456\$943 e 317:700\$215 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos feitos á mesma.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.735, de 9 do corrente, indemnização de 325\$ ao almoxarife do Lazareto da ilha Grande, de aluguel de canoas;

N. 1.736, de 6 do corrente, indemnização de 82\$200 ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, de despezas de prompto pagamento;

N. 1.712, de 7, indemnização de 338\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de despezas de prompto pagamento;

N. 1.727, de 8 do corrente, indemnização de 2:003\$840 ao mordomo do palacio da Presidencia da Republica, de despezas do mesmo palacio;

N. 1.729, de 8 do corrente, pagamento de 2:774\$060 a Lage e Irmãos de carvão de pedra para consumo da illuminação do Palacio do Governo.

N. 1.730, de 8, pagamento de 200\$ ao juiz da 5ª pretoria, de aluguel da sala onde funcionam as audiencias;

N. 1.737, de 9, pagamento de 1:456\$ a diversos, de trabalhos realizados no edificio do Instituto dos Surdos Mudos, durante o mez findo;

N. 1.708, de 6, pagamento de 2:475\$510 a diversos, de fornecimentos feitos, no mez findo, á Escola Polytechnica.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 978, da Imprensa Nacional, de 3 do corrente, pagamento de 4:987\$210 ao pessoal empregado no serviço de confecção de estampilhas e cintas dos impostos de consumo de fumo e de bebidas;

N. 369, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, pagamento de 2:158\$200, de despezas miudas feitas pelo mesmo;

N. 77, da Caixa de Amortização, de 2 do corrente, pagamento de 200\$ aos serventes extranumerarios da mesma;

N. 22, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 4 do corrente, pagamento de 280\$, de salario a trabalhadores da mesma.

Requerimentos:

De João Francisco da Silva Braga Filho, pagamento de 48\$151, de 2 %;

De Alvaro Augusto de Carvalho, pagamento de 50\$691, de 2 %;

Do Dr. Brazillio Ferreira da Luz, pagamento de 120\$278, de 2 %;

De João Jaymo Pessoa da Silveira, pagamento de 52\$956, de 2 %;

Do contra-almirante Manoel Lopes da Cruz, pagamento de 336\$004, de 2 %.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.041, de 7 do corrente, pagamento de 600\$ a Dona Henriqueta Carolina Guimarães, para attender ás despezas com o funeral de seu fallecido filho, o commissario 2º tenente José Theodoro Guimarães, e D. Eugenia Bousquet da Silva Rodrigues para o de seu fallecido marido o almirante Gaspar da Silva Rodrigues.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 86. de 4 do corrente, pagamento de 65\$500 ao continuo da Directoria Geral de Obras Militares, de despezas miudas daquelle repartição.

REDACÇÃO

Gladstone

(Continuado do n. 159)

A legislatura de 1817 a 1852 foi laboriosa e muito agitada. Gladstone tomou parte em todas as questões de importancia. A eleição do judeu Barão de Rothschild pela cidade de Londres provocou uma moção de lord Russel, affirmando a elegibilidade dos judeus para todos os cargos accessiveis aos catholicos, e o representante de Oxford defendeu a, como quanto em 1841 tivesse votado contra o *bill* sobre os *Jewish disabilities*. Oppoz-se ás tentativas de restabelecimento do proteccionismo feitas por Disraeli, chefe dos conservadores puros, que se dizia «um *free-trader*, mas não um *free voter*, da escola de Manchester.»

Em 1849 votou a favor do *bill* que revogava as leis sobre a navegação—medida complementar das reformas economicas de Robert Peel—desejando que «o oceano, essa grande via das nações, fosse tão livre aos navios que o atravessam quanto o é aos ventos que o varrem, e mostrou-se ainda mais adeantado do que a proposta do Governo quanto á condição de reciprocidade e á navegação costeira. Votando contra o *bill* sobre os titulos ecclesiasticos, não se associou aos defensores indiscretos das prerogativas da Igreja nacional. Na questão da reforma dos governos colonias, os seus discursos e as suas emendas foram no sentido de dar-lhes toda a autonomia «compativel com os interesses do Imperio.»

Na politica externa suscitou-se em 1850 um importante debate, de cuja solução dependia a sorte do ministerio. Não tendo o governo grego attendido ás exigencias do governo inglez relativas á indemnização de subditos britannicos, o almirante Parker dirigiu-se ao porto do Pireu e bloquejou-o. Lord Palmerston, ministro das Relações Exteriores, violentamente atacado em ambas as casas do Parlamento, allegava que o inglez estava no caso de dizer *civis romanus sum*. Robert Peel, em um eloquente discurso destinado a ser o ultimo que o grande estadista preferiria no parlamento, pronunciou-se contra o governo. Gladstone veio tambem soltar a sua nota no debate, nota vibrante como todas as que lhe inspirava o abuso da força contra os fracos. Depois de analysar os factos e mostrar que o governo não esgotára os recursos perante os tribunaes nem tentára siquer o meio da arbitragem, intervindo desde logo pela força e violando assim os tratados e as regras do direito internacional, terminou por uma vehemente invectiva a proposito do mote lembrado pelo ministro. O cidadão romano era membro de uma casta privilegiada, pertencia a uma nação que tinha por missão reduzir os outros á obediencia pela força das armas. O inglez, porém, era cidadão de uma nação livre e amiga da paz e que devia reconhecer nas outras nações os mesmos direitos que para si reclamava. Esses principios de uma politica christã, humanitaria, conforme com o direito internacional, não demoveram a camara de approvar a conducta do governo.

Não tardou muito que a generosidade dos sentimentos de Gladstone o levasse a amparar uma outra causa não menos justa, empenhando a favor della, em nome da humanidade e da civilização, toda a sua eloquencia. Tendo ido passar o inverno de 1851 em Napoles, presenciou as crueldades praticadas pelo governo inquisitorial de Fernando II, rei das Duas Sicilias, contra os seus subditos e no intuito de comprimir todo o movimento em prol da liberdade. Mais da metade dos membros da Camara dos Deputados estavam encarcerados; os cidadãos presos, os mais del-

les por meras suspeitas, excediam a 20.000; não se observavam as formas processuaes e o tratamento dispensado a tantos infelizes, entre os quaes se contavam os mais illustres cidadãos, era o mais duro que se podia imaginar e parecia ter por fim aniquilal-os por um lento supplicio.

Gladstone, cidadão de um paiz livre, afeito ás praticas legais, sentiu-se revoltado ante essas scenas do barbaria, proprias da idade média e que elle não suppunha se pudessem dar em um ponto da Europa culta no seculo XIX. Depois de exacta indagação dos factos, escreveu duas longas cartas dirigidas a Lord Aberdeen, denunciando taes atrocidades e estigmatizando-as em nome da religião, da humanidade e dos principios de liberdade sobre que deve fundar-se todo o governo civilisado.

C effeito produzido pela publicação dessas curvas foi enorme: o grito de indignação de Gladstone repercutiu por toda a Europa e encontrou echo no parlamento inglez. Interpellado, Lord Palmerston respondeu que communicara as cartas ao ministro diplomatico de Inglaterra nas cortes de Europa para que as levassem aos governos junto aos quaes estavam acreditados, no intuito de induzil-os a usar de sua influencia para obter um remedio áquelles males.

O governo napolitano tentou justificar-se em uma pallida resposta official. Mas que valiam as suas asserções ante o testemunho de Gladstone? Este replicou, confundindo com a verdade demonstrada o monstro com o.

Esse episodio, cujo effeito immediato foi o alivio das mais acerbas torturas infligidas a milhares de cidadãos, episodio que tambem concorreu para levantar o espirito dos italianos em prol da unidade e da emancipação de sua patria, é uma das mais gloriosas paginas da vida do estadista inglez.

Em fevereiro de 1852, a votação de uma emenda ao *militia bill* apresentada por Lord Palmerston, que desde dezembro do anno anterior se retirara do ministerio, deu com este por terra. Lord Russel celeu o passo a Lord Derby, que convidou Gladstone a occupar um lugar no ministerio, esforçando-se para retel-o nas fileiras dos conservadores puros. Gladstone recusou: o gabinete Derby encontraria nelle o seu mais decidido adversario.

A arma do combate foi o orçamento apresentado em 3 de dezembro por Disraeli, chancelier do Thesouro. O plano ministerial, que supprimia certos impostos sobre o chá, o assucar e a covaia, e, para compensar suas reduções, estendia a *income tax* á Irlanda, e majorava e generalisava os impostos sobre os predios, encontrou viva opposição, e Gladstone em um discurso luminoso, mas um tanto acerbo, poz em evidencia todos os erros e illusões do ministro da fazenda. Data dahi o formal antagonismo, que tinha de durar mais de 30 annos, entre esses dous homens, cujas indoles eram completamente diversas. A Camara rejeitou a reforma por grande maioria, e o gabinete Derby-Disraeli demittiu-se.

A coalisção dos *whigs* e dos *peelitas* produziu o ministerio *of all talents*, presidido por Lord Aberdeen, com o seu programma de manter e desenvolver o systema commercial e financeiro de Peel. Gladstone occupou, pela primeira vez o lugar de Chancelier do Thesouro.

O novo ministro começou por apresentar ao parlamento um plano de redução da divida publica por meio de conversões, plano que foi approved e produziu os resultados prometidos, pois, antes da guerra da Crimeia, a divida já estava reduzida em mais de um milhão de libras. Justificou em seguida o seu projecto de orçamento com um longo e brilhante discurso, em que fez prova de toda a sua competencia e largueza de vistas como financeiro. Esse discurso notavel deixou a impressão de que a Inglaterra tinha achado afinal um Ministro da Fazenda, digno successor de Peel, cujas idéas elle seguia com uma certa originalidade de concepção.

Mas a politica externa veio perturbar os seus planos financeiros. Em 1853 os russos, transpondo o Pruth, occupavam a Moldavia e a Valachia e a esquadra russa do Mar Ne-

gro sorprehendia e destruía em Sinope a esquadra turca. A noticia desses acontecimentos produziu grande excitação na Inglaterra; a opinião publica pronunciou-se energeticamente pela guerra contra o poder aborrevante e invasor da Russia. Em abril de 1854 a Inglaterra e a França alliadas declararam guerra á Russia.

Gladstone teve de preparar um orçamento de guerra, que o obrigou, em vez de reduzir impostos, como desejava, a augmentar a *incometas*, os *spirit duties*, a *mal-tax*. Ser-lhe-hia facil angariar popularidade, si recorresse a empréstimos para fazer face ás despezas extraordinarias da guerra, deixando que as gerações futuras saldassem os compromissos dahi resultantes. Resistiu, porém, á tentação; preferiu que o povo supportasse o onus de uma guerra popular e foi recompensado pelo apoio do Parlamento e do paiz. Segundo a sua proposta, as despezas da guerra seriam custeadas com as rendas ordinarias, mediante o augmento da receita proveniente da majoração de impostos.

Entretanto, manifestaram-se divergencias no seio do gabinete, sinão quanto á guerra, pelo menos quanto ao modo de conduzi-la. Ministerio de coalisção, não era elle o governo forte que a situação pedia. As operações não foram dirigidas com vigor e a administração militar commetteu faltas de que resultaram cruéis soffrimentos ao exercito acampado em Sebastopol. Mr. Roebuk propoz na Casa dos Communs que se nomeasse uma commissão de inquerito. Essa proposta, a que Gladstone se oppoz energeticamente, passou e derrotou o gabinete Aberdeen, notavel pelos talentos dos seus membros, mas fraco por falta de homogeneidade de vistas (fevereiro de 1855).

Após prolongada crise, Lord Palmerston organizou um gabinete com *whigs* e os *peelistas* James Graham, Sidney e Gladstone; mas, insistindo a Casa dos Communs em ir por diante com a sua commissão de inquerito, os *peelistas* retiraram-se e afinal o gabinete reconstruiu-se com membros liberaes.

Lord Palmerston concluiu a guerra e fez a paz, cujo tratado Gladstone criticou por não ter garantido uma existencia mais autonómica aos principados danubianos, nem estabelecido normas que regulassem a intervenção a favor dos christãos contra a oppressão dos turcos — e cahiu em consequencia da rejeição do fatal *mudler bill*, apresentado pelo governo e a que dera causa o attentado de Orsini contra Napoleão III (fevereiro de 1858).

Lord Derby voltou ao poder e ainda desta vez convidou a Gladstone para collega; elle recusou, mas accetou mais tarde a incumbencia de ir ás ilhas Jonias como commissario do governo.

Erigidas em 1800 em Republica das Sete Ilhas Unidas e postas em 1815 sob o protectorado inglez, essas ilhas desejavam incorporar-se ao Reino da Grecia. Gladstone foi o intermediario desse voto, que só depois de annos de agitação, em 1864, se realizou.

Durante esses annos de vida politica menos agitada, o estadista inglez dedicou as suas horas de lazer á continuação de trabalhos litterarios, que summamente o delectavam. Solver os problemas que se ligam ao nome de Homero, tirar dos poemas do grande épico todas as noticias do mundo em que elle viveu, achar todas as suas relações e confronto, foram a constante preocupação da vida inteira de Gladstone. Em 1853 publicou, sob o titulo de *Studies on Homer and the homeric Age*, tres grossos volumes, em que reuniu as suas longas e pacientes investigações. *Scholar*, consummado humanista, ao modo das universidades inglezas, dotou a litteratura ingleza com uma obra que prima pelo estylo, pelo conhecimento dos classicos, pelo alcance e justeza das reflexões, mas que nada tem de commum com o methodo scientifico de Spenser ou de Sumnar Maine em materia de estudos sociaes.

A essa obra capital sobre Homero seguiram-se em varios periodos outros trabalhos do mesmo genero: «*The Dominions of Odysseus*» no «*Macmillans Magazine*», e na «*Quarterly Review*» um artigo sobre a liada de Lachman, trabalho que mereceu os applausos

de todos os cultores de Homero; a tradução do primeiro livro da Iliada em collaboração com Lord Lytton; a *Juventus Mundi* (1869), *Homeric synchronismus* (1876) etc.

Desde muito a reforma eleitoral preocupava o paiz. A Casa dos Comuns exigiu do governo um projecto de lei, e Disraeli foi incumbido de redigi-lo. A 24 de março de 1859 apresentou um *bill* que alargava o circulo do eleitorado, mas tão sobrecarregado de minudencias e de restricções que, em summa, mantinha-se o equilibrio dos partidos e ninguém ficou satisfeito. Depois de sete dias de discussão o Governo foi derrotado e dissolveu a camara. As novas eleições não lhe foram favoráveis; a 17 de junho o gabinete demittiu-se em virtude de um voto de desconfiança.

Organizou-se um ministerio presidido por Lord Palmerston, tocando a pasta das finanças a Gladstone, que tinha de assignalar a nova administração com a sua politica financeira.

O illustre defensor do *free trade* presidiu à conclusão do tratado do commercio celebrado com a França em 1860, o qual foi, por assim dizer, a consummação da politica de Peel, a cuja gloria Gladstone não se fartava de attribuir a Cúden que o negociara. Os seus orçamentos dos annos de 1860 e seguintes são celebres e passaram todos quasi que por aclamação, salvo algumas medidas, como o *paper duty*, que encontrou viva opposição na Casa dos Lords. Os discursos com que elle se justificava brilham nos annos do Parlamento ingl. z como modelos no genero.

A sua politica financeira, baseada e reformadora em s severa e rigida, era a mesma que Gladstone admittira em Peel, comquanto a prudencia daquelle fosse talvez menor do que a deste. Limitamo-nos a consignar aqui alguns dos seus principios fundamentais.

O principal objectivo de Gladstone nunca foi reduzir os preços dos viveres, ainda os mais necessarios à vida, mas augmentar as *fermas* e alargar o campo de trabalho, e assim augmentar tambem a commoidade e a capacidade de consumo das classes operarias, e tornar mais copioso o producto dos impostos indirectos.

«É um erro suppor, dizia elle em um de seus discursos, que o melhor modo de beneficiar as classes operarias consistia simplesmente em operar sobre os generos de consumo. Si pretendes fazer-lhe o maximo bem, deves de preferencia operar sobre generos que lhes deem o maximo emprego.» A principal mira do financeiro deve, pois, ser diminuir os impostos, onde a efficacia da diminuição se prova pelo incentivo que dali resulta para o trabalho.

Mas este principio da reanimação das fontes da prosperidade nacional subordinava-se em Gladstone a um delicado e escrupuloso sentimento de justiça. Assim es.endeu o *income tax* ás rendas inferiores a 150 libras até o minimo de 50, e em 1863 propoz que o mesmo imposto se estendesse ás obras pias, demonstrando no seu discurso de 3 de maio, um dos mais admiráveis que lhe sahiram dos labios, pela clareza do raciocinio e vigor da analyse, que tal medida ora conforme com a justiça e o bem publico.

Admittindo que os impostos exercessem grande efficacia economica no alargar o campo e multiplicar os modos de trabalho, bem como larga influencia moral no desviar e alterar gostos e hábitos (hom. *spirit duties*) não queria que elles se intromettessem entre o productor e o consumidor para augmentar o preço do producto em beneficio daquelle e em prejuizo deste (*free-trade*). Esse limite à acção do imposto reputava-o elle impreterivel e absoluto.

«As industrias inglezas, disse em 1864, cresceram sob a influencia da protecção que, em maior ou menor grão, lhes tirou a energia. A supressão da protecção fez-as soffrer, mas esse soffrimento obrigou-as pouco a pouco a recorrer á propria inventiva e diligencia. Começou então o processo do restabelecimento, e depois de um breve intervalo todos os ramos de industria—com uma unica excepção, creio eu—sentiram mais vigorosos e

mais lucrativos de que dantes.» Inadmissivel era «que a protecção negada à industria de uns fosse concedida à industria de outros.» «O systema inglez de liberdade de commercio seria grosseiramente injusto si não fosse uniforme e geralmente applicado.»

A utilidade, porém, da adopção desse systema em um paiz não depende de sua applicação em outro. A Inglaterra estava abrindo um caminho, no qual esperava ser seguida por todas as nações civilisadas, com vantagem para tolos. O tratado de commercio com a França foi o primeiro effeito do contigio da idéa ingleza. Gladstone segue-lhe os passos. Em 1866 essa idéa tinha-se dissimulado por toda a Europa: o ultimo Estado affectado foi a Austria, de todos o mais adherido ao systema protector, mais, talvez, do que a mesma Russia.

Com inabalavel firmeza defendeu o principio de que os impostos não devem onerar as materias primas, nem os productos manufacturados, de modo a constituir uma protecção para a industria nacional contra a estrangeira, ou a favor de uma industria nacional contra outra, devendo taes impostos ser exclusivamente fiscaes. A concorrência da America do Norte no mercado inglez não o fez recuar do seu proposito.

Não era propenso a hesper. Não tinha fé nas grandes reduções de despejas, violentas e subitas; o verdadeiro meio de economizar seria combater o espirito de dispendio; e tal era um dos traços do seu talento de administrador. Tambem não via utilidade na divida publica. Em 1866 lembrava o caso referido por Eschylo do caçador que creára em casa um leãozinho: enquanto pequeno, o animal afagava os moços e os velhos, mas, quando com o crescimento adquiriu a plenitude de suas forças, manifestou de subito a ferocidade de sua natureza e inundou a casa inteira com o sangue de suas victimas. Por isso não contrahia empréstimos e applicava os saldos a converter em annuidades resgatáveis a divida irresgatavel do Estado.

Em 1862 apreciava assim o resultado de sua politica financeira. Em um artigo publicado em 1820 na *Revista de Edimburgo*, Sydney Smith, tendo em attenção o systema tributario da Inglaterra, advertia os americanos do que os aguarava, si, por amor à gloria, se empenhassem em uma guerra longa e dispendiosa; pagariam impostos sobre tudo quanto entrasse na boca, cobrisse os hombros ou estivesse debaixo dos pés, sobre tudo o que viesse de fóra ou fosse produzido no paiz, sobre todo o valor creado por industria humana, sobre o tempero que solicita o appetite, sobre a droga que restitue a saude, sobre o arminho que orna o juiz e a corda que enforca o réo; sobre o sal do pobre e o perfume do rico, sobre os preços do atauda e o véo da noiva. Pois bem! Nenhum dos impostos oppressivos a que alludia Sydney existia mais, e entretanto a renia das alfandegas e o producto dos impostos de consumo eram muito mais copiosos e abundantes do que no tempo em que começou a reforma!

Na verdade, no periodo de 1860 a 1866, o effeito dos vinte annos de *free trade* inaugurado em 1842 por Peel fóra tal que, simultaneamente com a abolição de numerosos impostos que empecim as industrias e excluíam os productos estrangeiros, as finanças apresentaram um aspecto de abundancia e de estabilidade quasi sem precedentes. Em materia de riquezas e de credito nacional, a Inglaterra estava quasi só entre as nações do mundo!

A reforma eleitoral era um compromisso do governo. Em março de 1864, Gladstone, apoiando uma moção de Mr. Baines, no sentido da reforma, afirmou «que todo o homem, que não é incapaz em razão de um perigo social ou de uma indignidade pessoal, fem moralmente o direito de cooperar para o jogo da constituição...»

Essa nota de aleantado liberalismo em materia eleitoral encheu de susto os conservadores e levou a desconfiança à *Alma Mater*. Palmerston costumava dizer do seu Ministro das Finanças: «é um homem perigoso; si Oxford o conservar, elle ficará em parte

acaimado; mas, si o mandar para outro collegio, elle perderá toda a moderação.» O conselho não foi attendido. Terminado o periodo parlamentar em 1865 e seguindo-se as eleições generaes, Gladstone foi derrotado por Oxford e fez-se eleger pelo South-Lancashire, sendo o candidato mais votado em Liverpool, Manchester e em todas as grandes cidades do districto. Todo o partido liberal se regosijou com a victoria. «D'ora avante, disse o *Times*, Gladstone pertencerá ao paiz, e não mais a Oxford.»

As eleições deram ganho de causa ao partido liberal, victoria tristemente constraçada pela morte de Lord Palmerston, que foi substituido na presidencia do conselho por Lord Russel e na *leadership* da camara por Gladstone, comquanto o temperamento deste, pouco propenso a compromissos, não lhe desse o tacto necessario para o bom desempenho da commissão.

Em 12 de março de 1866, o governo apresentou o *reform bill* que conferia o direito de voto a 400.000 individuos e baixava o senso de modo a permitir que os operarios predominassem nas grandes cidades. «Passamos o Rubicon, disse Gladstone em um banquette, quebramos a ponte e queimamos os barcos.»

O *bill* satisfez a maioria do partido liberal; mas os conservadores que o consideravam um passo perigoso no sentido da democracia, e uma fracção do partido liberal, os *adulantes*, como John Bright os denominava, receiosos de predominio dos centros populosos sobre os campos, oppuzeram tenaz resistencia. O debate por occasião da segunda leitura do *bill* prolongou-se por oito noites. «Nunca desde então, disse um chronista, e raras vezes depois, se vio no recinto da Casa dos Commons uma tal onda de eloquencia.»

Encerrando o debate com um dos seus mais eloquentes discursos, Gladstone exclamou propheticamente: «Nós não podemos combater contra o futuro. O porvir está do nosso lado. As grandes forças sociaes que se movem para deante, sem que o tumulto dos nossos debates as perturbem siquer um momento, são contra nós. A bandeira que agora carregamos... será levada pelas mãos firmes do povo unido dos tres Reinos, não talvez a uma victoria facil, mas a uma victoria certa e não muito remota.»

O *bill* passou por uma fraca maioria de votos; mas na discussão da *redistribution of seats*, o governo foi derrotado e demittiu-se (18 de junho).

O novo gabinete Derby-Disraeli recebeu como herança a necessidade da reforma, cujo principio combatera. Disraeli redigiu um novo projecto, alargando as bases do *bill* de 1859, mas conservando as suas linhas essenciaes. Após uma discussão de tres mozes, em que Gladstone tomou larga parte, o *bill*, expurgado de suas principaes clausulas restrictivas, passou como um compromisso entre os dous partidos. Na verdade a nova lei, como disse o Visconde de Cranborne, era mais obra de Gladstone que de Disraeli.

Finda a campanha da reforma eleitoral, a incansavel actividade de Gladstone abriu uma outra ainda mais temerosa ao governo conservador; a abolição da igreja official da Irlanda, que seria substituida pelo regimen da liberdade religiosa e da completa igualdade de todos os cultos. *Quantum mutatus ab illo!*

Em um discurso proferido na camara a 16 de março de 1869, lançou elle a primeira nota, que echoou em todo o paiz, dizendo ser chegada a hora de «liquidar a conta desde seculos aberta com a Irlanda», e de substituir a politica da compressão pela da justiça. E dias depois apresentou uma moção contendo theses sobre a secularização da igreja irlandeza. O gabinete então presidido por Disraeli, que desde 1868 substituíra a Lord Derby, apresentou uma contra-moção e a 30 de março travou-se a primeira batalha, de que resultou a derrota do governo por grande maioria.

Dissolvida a camara em novembro, os liberaes voltaram ainda mais numerosos a Westminster. Gladstone foi derrotado no South-

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

41ª SESSÃO EM 1º DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Lucio de Mendonça, João Peiro, João Barbalho, André Cavalcante, Hermínio do Espírito Santo, Americo Lobo, Manoel Murтинho, Macedo Soares e Bernardino Ferreira.

Deixaram de comparecer os Srs. Pinhaliba de Mattos e Augusto Olyntho, que comunicou ter reasumido o exercicio do seu cargo.

Antes de se proceder aos julgamentos, o Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal dos dois seguintes telegrammas remetidos pelo juiz seccional do Estado do Maranhão:

1.º — Urgente — Sr. presidente Supremo Tribunal — Rio — Foi requerida este juizo ordem *habeas-corpus* favor menor Antonio, alistado Escola Agrícolas Marinheiros com infração de decreto 9.371, de 14 fevereiro 1885; applicando jurisprudencia accórdão 23 novembro 1895, concedi ordem apresentação solicitando informações commandante escola. Commandante recusou apresentação, pretextando telegrammas Ministerio Marinha attentorios independencia Poder Judiciario. Communiquei anormal occurencia Presidente Republica, que não me respondeu, nem providenciou. Não me parecendo regular Poder Judiciario federal, órgão soberano nacional, visse paralyzada sua acção constitucional por arbitrio secretario Marinha e seus subordinados, concedi ordem soltura. Como era esperar, commandante não obedeceu. Levei novo desacato presenca Presidente Republica, que até agora não me respondeu, sendo do dia 7 meu telegramma. Podindo communiquei facto collendo tribunal, espero procurador geral Republica, accordo art. 22, letra d, decreto 848, defenda jurisdicção deste juizo. Respeitosas saudações. — *Vianna Vaz*, juiz de secção.

2.º — Sr. presidente Supremo Tribunal Federal — Sendo dever autoridade que concede *habeas-corpus* propugnar sua execução, relevareis eu peça resposta meu telegramma 10 corrente, no qual, termos art. 22, letra d, decreto 848, solicitei procurador geral Republica defendesse jurisdicção deste juizo, do modo arbitrario e prepotente, annullada. *Diario Maranhão*, jornal que publica expediente e actos governo local, declarou edição hontem commandante escola procede accordo ordens recebidas ministro Marinha, que de tudo está informado.

Saudações. — *Vianna Vaz*, juiz secção. Pedindo a palavra, o Sr. ministro Lucio de Mendonça fundamentou a seguinte indicação:

« Que sejam os telegrammas remetidos ao Sr. procurador geral da Republica, para proceder na forma de direito. »

Posta em discussão e procedendo-se á votação, foi approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo propoz que, em vista do que consta dos telegrammas, o tribunal concedesse desde já, na forma da lei, ordem de *habeas-corpus, ex-officio*, em favor do paciente.

Discutida e votada, a proposta não foi approvada, votando por ella os Srs. Hermínio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça e Macedo Soares.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.096 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; impetrante, João Sylvio de Lemos, a favor do paciente Antonio Felizardo de Oliveira. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados pelo juiz da 3ª praeforia os necessarios esclarecimentos, especialmente sobre a causa da de-

mora da formação da culpa, começada a 27 de março passado, contra o paciente, unanimemente.

N. 1.082 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Hermínio do Espírito Santo; paciente, Ginetelli Crescenzo. — Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.085 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Antonio Simão. — Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.097 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Conrado Puciarelli e outros. — Não se tomou conhecimento da petição por ser o ignarico e não se tratar de qualquer das excepções legais, unanimemente.

Recurso crimis

N. 75 — Maranhão — Relator, o Sr. Hermínio do Espírito Santo; recorrente, Augusto Cesar de Macedo Brito, adalistrador dos Correios do Estado do Maranhão; escriptura, o Dr. procurador da Republica do mesmo Estado. — Deu-se provimento ao recurso para julgarse improcedente a denuncia, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 242 — Capital Federal. — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; aggravante, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 244 — Capital Federal. — Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante a Companhia de Seguros Brazil Federal; aggravada, a Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

Appellação civ.l

N. 345 — Capital Federal. — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Hermínio do Espírito Santo e Americo Lobo; appellante, a União Federal; appellados, Gustavo Saboia & Comp. — Como preeliminar, não se julgando nullo o processo, pela substituição da acção summaria pela ordinaria, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espírito Santo e Manoel Murтинho, foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Hermínio do Espírito Santo. O Sr. Macedo Soares confirmou a sentença, menos na parte relativa á condemnação da multa imposta ao advogado.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo de instrumento

N. 246 — Bahia — Aggravante, Antonio Gonçalves Belchior; aggravada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 323. — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 348. — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação commercial

N. 155. — Ao Sr. Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 147. — Ao Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 192. — Ao Sr. Americo Lobo.

Homologação

N. 144. — Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Appellação civel

N. 319 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 273 — Relator, o Sr. Pinhaliba de Mattos.

N. 292 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Recurso extraordinario

N. 134 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Homologação

N. 128 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida. Levantou-se a sessão ás 3 horas.

Lancashire, mas eleito por Greenwich. Contra as praticas parlamentares, o gabinete Disraeli demittiu-se sem aguardar a reunião do Parlamento.

Chamado pela primeira vez a organizar gabinete, Gladstone cercou-se de notabilidades do seu partido, como John Bright, e reuniu ás funções de presidente do conselho as de chanceller do thesouro. A frente de um governo forte pelo prestigio e pelos talentos dos seus membros, apolado por um grande partido nacional que sahira recentemente vencedor das urnas, o illu-tre estadista aproveitou tão favoráveis circumstancias para realizar idéas liberaes, cujos propugnadores tinham por tanto tempo batido em vão as portas do Parlamento. O seu governo, que se prolongou de 9 de dezembro de 1868 a 21 de fevereiro de 1874, foi um dos mais fecundos e ricos de conceitos e de effeitos que já se viu em um paiz livre, e abriu a era que os inglezes denominaram com razão *the golden age of liberalism*.

O *bill* da secularização da igreja irlandeza, que resolveu questões melindrosas, retirando, mediante indemnização, a dotação de que a igreja official gozava e mandando applicar os bens disponíveis ás instituições piás em beneficio de todo o povo irlandez, sem distincção de creanças, passou através de tenaz resistencia em ambas as casas do Parlamento e foi convertido em lei a 23 de julho de 1869. A igreja irlandeza cessou de existir desde 1 de janeiro do anno seguinte.

Assim, graças á iniciativa, á vontade inflexivel e ao talento oratorio de Gladstone, passou em menos de cinco mezes uma reforma da maior magnitude, que provocara dentro e fóra do Parlamento uma agitação semelhante á do *reform bill* de 1832.

Mas a obra da justiça para com a Irlanda não estava terminada. A 15 de fevereiro de 1870, elle apresentou á Casa dos Commons o *Irish land bill*, que tinha por fim resolver um problema não menos delicado do que o da reforma religiosa, a questão do regimen agrario. Garantindo os interesses dos *tenants*, sem offensa dos direitos dos *landlords*, esse *bill* foi approvado por uma enorme maioria e converteu-se em lei em 1 de agosto.

Ainda no mesmo anno passou uma outra medida de iniciativa do Governo, o *Elementary Education Act*, baseada sobre o principio da instrução primaria obrigatoria para os meninos de 5 a 12 annos de idade.

Na sessão de 1871, o Governo suscitou uma nova questão incandescente, apresentando o *Army Regulation bill*, que abolia o systema da compra e venda das patentes militares. Essa velha usança, sobre que, pôde-se dizer, repouzava a organização do exercito inglez, proporcionava uma collocção aos filhos mais moços das familias aristocraticas e abastadas. Apesar de formidavel opposição, o *bill* passou na Casa dos Commons, mas cahiu na dos Lords por 815 votos contra 130. Esse insuccesso era esperado, e Gladstone descobriu um meio tão extraordinario quanto effcaz para remover o obstaculo que a teimosia da aristocracia lhe oppunha. A compra e venda das patentes era legal, em virtude de um *real warrant*; a conselho de Gladstone, a rainha o revogou por um novo *warrant* e declarou que do 1º de abril em deante cessaria a venalidade das patentes.

Esse uso da prerogativa real levantou nova tempestade no Parlamento. Disraeli qualificou o acto de vergonhosa conspiração contra os privilegios da Casa dos Lords, e nesta o duque de Richmoud apresentou uma moção de censura ao governo, que passou pela maioria de 80 votos. Mas o *bill* foi votado de accordo com o novo *warrant*, graças áquelle *law-abiding spirit* que caracteriza a raça ingleza.

Na sessão de 1872 occupou a attenção do Parlamento o *Ballot act* apresentado pelo Governo, o qual effectuava uma completa revolução no systema eleitoral pela introdução do escriptum secreto. O *bill* passou por um compromisso entre as duas casas.

(Continúa)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 3 DE JUNHO DE 1898

Presidência do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos tres dias do mez de junho de 1898, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, Neiva, Niemeyer e Vasques, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Tendo o Sr. ministro Cardoso de Castro annuciado que ia continuar a relatar o processo do conselho de guerra em que são réos o capitão José Capitalino Freire Gameiro, João Figueiredo de Mascarenhas, José Augusto Soares, Trajano Mascarenhas de Figueiredo Raymundo Rodrigues Barbosa, Modesto Soares, Francisco Barreto de Menezes, Tertuliano de Albuquerque Potyguara, Celso Avelino de Moraes Sarmiento, Esperidião Juvenal Soares, Arthur Americo Cantalice, Francisco da Silva Junior, José Miguel Pereira de Souza, Adolpho Luiz de Carvalho, Brigido Nunes Ferreira Para, Carlos Manoel de Lima, João Lino, Affonso Duterril Pereira e Silva, Geroncio Netto de Souza Pimentel, Alfredo Floro Cantalice, Ulysses Saturnino de Freitas, Raymundo Peroles Florianopolis, Valeriano Alves Vieira, Minervino Gomes da Costa, Joaquim Alves Cavalcante, Guilherme Eufrazio dos Santos Dias, Manoel Pantaleão Pinheiro, Nabor Drummond da Costa, Miguel Minervino de Moraes, Galdino Tavares de Souza, Alexandre Francisco de Seixas Machado, Venancio Erico Santiago, José Honorio da Silva e Souza, João Francisco de Sá, Manoel Francisco da Silva Caldas, Justino João Francisco de Sá, Justino de Almeida Silveira, Beltrão Castello Branco, José Menescal de Vasconcellos, Laudelino Ramos, Alberto Isidoro Regis, Luiz Corrêa de Menezes, João Paulo de Miranda Nunes, Eliseu Archânjo da Silva Bahiana, Zorobabel Barreiros Cravo, Manoel Henrique Cardim Junior, Gastão da Costa Pereira, José Luiz da Cunha e Costa, Reinaldo Francisco Loureiro, Raul Wanghan Pires, Francisco Nabuco e João Leonel, alfores alumnos da Escola Militar do Ceará, accusados de insubordinação, retirou-se por ter-se dado por suspeito o Sr. ministro Neiva. Os réos foram absolvidos pelo conselho de guerra. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de que deponham as testemunhas da accusação sobre cada um dos réos, à vista das questões formuladas por este tribunal por series distinctas sobre cada um dos pontos da accusação, votando os Srs. ministros: *Miranda Reis*, pela conversão do julgamento em diligencia, somente por não privar de esclarecimentos os senhores ministros que destes declararam precisar. — *Elisiario Barbosa*, vencido. — *Niemeyer*, vencido por haver votado contra a diligencia por julgar achar-se o processo satisfactoriamente instruido. — *A. A. Cardoso de Castro*. Fundamentando o meu voto pela preliminar do Sr. ministro Souza Carvalho, declaro que a adoptei porque, tendo este juiz se manifestado insufficientemente esclarecido com a imitação do processo, não se achava, *ipso facto*, habilitado a conhecer *de meritis* de causa; e assim, concorrendo no julgamento, poderia prejudicial-o na sua essencia, fosse qual fosse a decisão deste tribunal. E essa preliminar tinha procedencia e cabimento, tanto que reuniu, além do meu, sete votos contra quatro. Si foi ou não proposta e aceita em tempo, si foi discutida e votada após dous votos *de meritis*, são questões de regimento, questões externas, que não podem sacrificar a questão principal, ou substancial.

Com effeito, o que ficou demonstrado pelo voto de sete juizes, além do meu, contra somente quatro, é que a maioria do tribunal

não podia pronunciar-se *de meritis* por falta de esclarecimentos.

Claro é, pois, que, não obstante uma real ou supposta irregularidade na ordem das votações, o processo deveria mesmo baixar em diligencia, sob pena de verificar-se um julgamento *sui-generis* em que os juizes julgariam neste ou naquelle sentido sem elementos de convicção que não foram, mas podem ser adquiridos.

Com a solicitude propria das autoridades encarregadas das diligencias ordenadas, podem ser estas effectuadas em curto prazo de tempo, como convem a fiavel e regular administração da justiça e a sorte dos accusados. — *J. Novas de Souza Carvalho*. — *Aeyndino Vicente de Magalhães*, vencido, votei contra a diligencia por entender que nos autos existem a respeito de todos os pontos da accusação elementos de prova juridicamente sufficientes para o julgamento immediato; além de que a medida adoptada pela maioria do tribunal será de mui demorada execução pela circumstancia notoria de que as testemunhas a ouvir residem presentemente em diferentes Estados da União; e, com resultado negativo, pois, si é exacto que houve alguma irregularidade na propositura dos quesitos pelo conselho de guerra, é, fora de qualquer contestação que as testemunhas tiveram conhecimento do auto de informação do crime, que contém a exposição dos factos delictuosos com todas as circumstancias que o rodearam; e, consequentemente, si nessa phase do processo não depuzeram cumpridamente sobre todas as arquições, foi, não porque faltassem elementos completos de informação sobre a materia accusatoria, mas, porque já o tendo feito desenvolvidamente no inquerito policial militar e no conselho de investigação, naturalmente supuseram desnecessario fazel-o com a mesma largueza no conselho de guerra, reproduzindo os seus anteriores depoimentos. Portanto, é intuitivo que semelhante medida só trará maior protelação no julgamento deste feito criminal; medida que o tribunal, alias, não podia aceitar, porque, quando foi proposta, já dous juizes haviam se manifestado *de meritis*, o que importa dizer que o tribunal já tinha considerado o processo regularmente instruido e devidamente preparado para o julgamento.

Contra essa resolução, devo dizer, reclamei na occasião, para que o meu silencio não pudessem ser traduzido como approvação a semelhante precedente evidentemente perigoso e contrario a todas as normas e praxes juridicas.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 14 de junho de 1898.....	2.830:513:704
idem do dia 15.....	221:458:910
Em igual periodo de 1897.....	3.055:002:2614
	3.912:298:560

RECORRENDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de junho de 1898.....	558:875:341
idem do dia 15.....	26:645:227
Em igual periodo de 1897.....	585:520:568
	460:075:044

RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 15 de junho de 1898.....	25:005:3102
idem do dia 1 a 15.....	311:947:161
Em igual periodo de 1897.....	232:248:8180

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro
— O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

2ª serie odontologica (pathologia e therapeutica dentarias e prothese dentaria)—Allan Angell e Carlos Souza, approvados plenamente em ambas as materias.

Novo porto russo — Com o fim de adquirir uma nova base para a sua esquadra, a Russia não tem poupado despesas e esforços para construir um outro porto na costa Murman da Siberia, na foz do Kola.

Os trabalhos progredem; os caes, armazem e edificios officiaes estão promptos e uma cidade completamente nova vae se levantando em frente ao porto.

A costa neste ponto é pouco impedida pelos gelos e espera-se que pela acção do *Gulf Stream* Ikaterinskaia, o novo porto seja accessivel durante todo o inverno.

Ao largo, na distancia de cerca de 5 kilometros, fica-lhe a frente a ilha Catharina; o porto, vasto e profundo, comunica com o oceano por dous canais.

Vae-se construir uma estrada de ferro entre S. Petersburgo e Ikaterinskaia, que além disto terá comunicação maritima com a Noruega e Archangelsk e é destinada a ser uma nova base para a marinha russa.

A agricultura nos Estados Unidos

A uma propriedade rural, de qualquer dimensão, cultivada pelo seu proprietario ou arrendada por elle a outro, dão os americanos o nome de *farm*.

Aqui damos o nome de *sítio* a umatal propriedade quando é de pequenas proporções, e de *fazenda* quando é destinada a grande lavoura. As pequenissimas propriedades agricolas que circundam as povoações são chamadas *chacaras*.

Entretanto, não temos uma medida certa, um criterio seguro, para distinguirmos uma extensa chacara de um pequeno sítio e um pequeno sítio e um grande sítio de uma pequena fazenda. Ao arbitrio, ou à molestia de cada um é deixada a classificação da sua propriedade agricola como sítio ou fazenda, ou como chacara, si estiver situada na vizinhança de alguma povoação.

Todas estas classificações estão contidas na palavra ingleza *farm*.

A medida da superficie usada no paiz para o calculo do tamanho dos *farms* é o *acre*, medida arbitraria, equivalente a 43,560 pés quadrados, que nem é numero redondo e facil de se conservar de memoria, nem é quadrado perfeito.

O alqueire brasileiro, de 100 braças craveiras de fundo por 50 braças de largura, tem 5.000 braças quadradas e é absolutamente igual a 2,42 hectares francezes e a 5,93 acres americanos. Si tomarmos um alqueire como igual a seis acres, estamos sufficientemente approximados da verdade para todos os calculos e comparações.

Para a medida dos volumes de cereaes, carvão de pedra, e alguns outros generos, usam os americanos do *bushel*, medida igualmente arbitraria, porque precisa tambem medir o peso da substancia, pesando um *bushel* de trigo 60 libras, assim como o *bushel* de carvão de pedra. Entretanto, o volume approximado do *bushel* é igual a 35 litros.

A medida para liquidos é o *gallon*, que varia de volume de 231 a 282 pollegadas cubicas.

Pode-se tomar a media do 244 pollegadas cubicas, que correspondem exactamente a 4 litros.

Alguns generos, como o assucar, são medidos de modo especial o a unidade dessa medida é o *boyshead*, que representa um volume variavel de 63 a 140 *gallons*, e cuja média póde ser tomada como 125 *gallons*, ou 560 litros.

O algodão, tão extensamente cultivado no paiz e um dos seus mais valiosos productos, é tambem medido de modo especial, sendo a unidade um *bale*, cujo volume é pouco superior a meio metro cubico e cujo peso é calculado geralmente em 200 kilos liquidos ou 216 com a capa. São estas as principais medidas.

O territorio americano occupado com a cultura de cereaes é representado por 140.217.545 acres, equivalentes a mais de 560.000 hectares e superior a toda a superficie da França. Os Estados de Illinois, Iowa, Kansas, Missouri, Nebraska, Indiana e Ohio são, em

ordem, os que tem maior área occupada por cereaes e são os verdadeiros colleiros do paiz, da Europa e da America.

A cultura mais extensa não é a mais intensa e a maior produção dos cereaes é encontrada, em ordem, nos seguintes Estados: Iowa, Illinois, Kansas, Nebraska, Missouri, Ohio e Indiana. Formando um quadro da área e da produção dos oito Estados que mais produzem, temos:

Estados	Áreas occupadas com cereaes
Illinois.....	14.191.410
Iowa.....	12.560.890
Kansas.....	10.574.180
Missouri.....	9.724.260
Nebraska.....	7.961.960
Indiana.....	7.341.404
Ohio.....	6.785.280
Minnesota.....	6.297.014

Estados	Produção em bushels de 35 litros
Illinois.....	468.643.860
Iowa.....	483.199.008
Kansas.....	337.753.689
Missouri.....	267.395.096
Nebraska.....	277.337.890
Indiana.....	178.881.244
Ohio.....	191.818.162
Minnesota.....	137.590.535

A total produção de cereaes, em 1890, montou a 3.518.816.904 bushels de 35 litros, sendo a média de 35 bushels por acre, de 5 2/3 litros por alqueires de terreno.

Os oito Estados que produzem mais milho formam o quadro que segue:

Estados	Áreas em cultura
Illinois.....	7.863.025
Iowa.....	7.585.522
Kansas.....	7.314.765
Missouri.....	6.072.021
Nebraska.....	5.480.279
Indiana.....	3.386.190
Ohio.....	3.189.553
Texas.....	3.079.907

Estados	Bushels de milho
Illinois.....	289.697.256
Iowa.....	313.139.782
Kansas.....	259.571.568
Missouri.....	196.999.016
Nebraska.....	215.895.936
Indiana.....	108.843.094
Ohio.....	113.892.318
Texas.....	69.112.150

A área total occupada com a cultura do milho montava a 72.087.732 acres e a produção foi de 2.122.328.782 bushels. Si para comparação reduzirmos o bushel a litro e o litro a alqueire, vemos que a produção do Iowa foi de 41 bushels por acre ou de 29 alqueires de 50 litros por alqueire de terreno, produção que é a melhor de todo o paiz e ainda assim muito pequena comparada com a dos Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, onde um alqueire de plantação ordinaria produz 100 alqueires de milho e um de boa plantação produz 200 alqueires e mais.

A média da produção para todo o paiz é de 18 alqueires de milho para cada alqueire de terreno, produção esta que no Brazil desanimaria o lavrador e o faria abandonar a cultura do milho para ir se dedicar a outros misteres. Entretanto, os americanos do norte nos abarrotam de milho, plantado no valle de Mississipi e transportado por 150 leguas de estradas de ferro e 1.400 leguas de mar, sujeito a fretes, seguros, comissões, direitos de alfandega, etc., etc.!

Effeito maravilhoso do trabalho aperfeiçoado!

O trigo constitue o principal ramo da lavoura dos Estados do norte, mas é cultivado em todo o paiz. Os grandes Estados productores deste cereal são onze e formam o quadro seguinte:

Estados	Áreas em cultura
Minnesota.....	3.372.627
California.....	2.840.807
North-Dakota.....	2.709.421

Indiana.....	2.570.017
Ohio.....	2.269.585
South-Dakota.....	2.259.840
Illinois.....	2.240.932
Missouri.....	1.940.785
Kansas.....	1.582.635
Michigan.....	1.501.222
Pensylvania.....	1.308.475

Estados	Bushels de trigo
Minnesota.....	52.307.247
California.....	40.869.337
North-Dakota.....	26.403.315
Indiana.....	37.318.798
Ohio.....	35.559.208
South-Dakota.....	16.541.138
Illinois.....	37.389.444
Missouri.....	30.113.821
Kansas.....	30.399.871
Michigan.....	24.771.171
Pensylvania.....	21.595.499

A total área do paiz occupada com a cultura do trigo é de 33.579.514 acres e a produção total de 1890 foi de 468.373.968 bushels. A produção, muito variavel para cada Estado, dá uma média geral de 176 litros por acre ou de 57 alqueires de grãos para cada alqueire de terreno, sendo quasi ou mais do dobro dos nossos Estados do Sul, onde, aliás, a cultura não se acha ainda aperfeiçoada.

Correio — Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Matto Brusso*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Italia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Alia*, para Macão, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para

o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— Amanhã:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco do Sul, Florianopolis e Itajahy, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins' linha Grão Pará, Estação da Figueira, José Cardoso Linhares Guedes, Conceição de Matto Grosso, Estado do Rio, D. Adelina Raulino, Patrocínio de Muriahe, Minas, Juvelino Duque Cesar, Rio das Flores; a comparecerem na 5ª secção desta repartição, a fim de dar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 15 de junho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.3	19.3	87	NW 1.0.	Limpo.
10 m.	761.9	21.2	80	N 1.0.	Idem.
1 t.	760.6	24.3	63	NE 2.0.	Idem.
4 t.	759.6	22.5	81	SE 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: anegrecido 45.5; prateado, 33.5.
Temperatura maxima, 24.7.
Temperatura minima, 19.2.
Evaporação em 24 horas, 2.0.

ALFANDEGA DO CEARA

DEMONSTRAÇÃO DOS PRODUCTOS NACIONAES EXPORTADOS PARA OS PAIZES ESTRANGEIROS, NO TRIMESTRE DE JANEIRO A MARÇO DE 1893—EXERCICIO DE 1893

PRODUCTOS	Unidades	Quantidade	VALOR OFFICIAL
Algodão em rama.....	Kilo.....	74.991	56:42\$300
Cuma.....	».....	18	36\$000
Cacau.....	».....	711	577\$300
Café.....	».....	151	93\$100
Crina ou cabello.....	».....	160	90\$000
Cera de carna-huba.....	».....	101.168	117:04\$300
Couros em cabello.....	».....	289.230	593:007\$600
Gomma elastica.....	».....	10.603	511:434\$162
Cascas de angico.....	».....	20.000	800\$000
Pentas ou chiíres.....	».....	10.993	570\$000
Diversos productos.....	».....	5.257	5:567\$000
			1.285:645\$962

DESTINO

Gran Bretanha.....	493:564\$262
França.....	146:138\$700
Allemanha.....	327:913\$000
Estados Unidos.....	318:030\$000
1.285:645\$962	

Alfandega do Ceará, 2ª secção, 26 de maio de 1893.— O chefe, *Baldino José Meira*.

A—C—129—C : 1 dita n. 75, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Antuerpia, entrado em 3 de junho de 1893. Manifesto n. 538.
 Armazem n. 14 — PC : 1 caixa n. 12, repregada.
 M—Braga—C : 1 dita n. 14, idem.
 MF : 1 dita n. 1.045, idem.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 539.
 Armazem n. 4 — ED : 1 caixa n. 327, avariada.
 RJ : 1 dita n. 5.473, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.431, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.475, idem.
 VMC : 1 dita n. 63.836, idem.
 Idem : 1 dita n. 63.835, idem.
 Idem : 1 dita n. 63.830, idem.
 AFC : 1 dita n. 220, idem.
 Idem : 1 dita n. 229, idem.
 LB—R : 1 dita n. 122, idem.
 JJM : 1 dita n. 7.716, idem.
 MFB : 1 dita n. 2.024, idem.
 CP—R : 1 dita n. 32, idem.
 EG : 1 dita n. 3, repregada.
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 537.
 Armazem n. 12 — FPS : 1 caixa n. 2, repregada.
 MF—6256 : 1 dita n. 2, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 Drogaria Mattos : 1 dita n. 5.769, idem.
 SGC : 1 dita n. 2.898, idem.
 GDC : 1 dita n. 13, idem.
 Q—KEC : 1 dita n. 67, idem.
 MMJ : 1 dita n. 8, idem.
 Armazem da Estiva — FSC : 1 dita n. 294, idem.
 GFC : 1 dita n. 32, idem.
 EL—sbc : 1 barrica n. 715, avariada.
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 537.
 Estiva—A : 1 caixa n. 5.665, avariada.
 LBMC : 1 dita n. 1.549, repregada.
 Vapor inglez *Holbeins*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de maio de 1898. Manifesto n. 527.
 Armazem Dias da Cruz—CCA : 1 barril, sem numero, vasando.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 C—F—&—C : 2 pedras, idem, quebradas.
 Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 548.
 Trapiche Saude—CR : 1 quartola n. 2, com falta.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 GDA : 2 ditas ns. 24 e 25, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 28 e 35, idem.
 EV : 1 dita, sem numero, idem.
 Idem : meia dita n. 1, idem.
 EPCC : 2 ditas ns. 22 e 23, idem.
 Idem : 1 dita n. 28, idem.
 NZC : 1 dita n. 97, idem.
 Idem : 1 dita n. 33, idem.
 Idem : 1 dita n. 17, idem.
 Idem : 1 dita n. 24, idem.
 Idem : 1 dita n. 31, idem.
 AFC : 1 dita n. 3, idem.
 AFC : 1 dita n. 5, idem.
 Abbiate & Comp. : 1 dita n. 467, idem.
 Idem : 1 dita n. 450, idem.
 Rebolito : 1 dita n. 437, idem.
 Barca portugueza *Bella Formigosa*, procedente do Porto, entrada em 16 de maio de 1898. Manifesto n. 483.
 Trapiche Saude—VPC : 2 quintos, sem numero, vasios.
 JLPL : 1 dito, idem, idem.
 ACC : 1 dito, idem, idem.
 RFC : 1 dito, idem, idem.
 JJGC : 1 dito, idem, idem.
 Costa Junior Irmão : 1 dito, idem, idem.
 MPC : 5 ditos, idem, idem.
 Idem : 5 ditos, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 Alvate : 1 dito, idem, idem.
 Esperança : 1 dito, idem, com falta.
 MTC : 2 ditos, idem, idem.
 Idem : 5 ditos, idem, vasios.
 Idem : 5 ditos, idem, idem.

Idem : 5 ditos, idem, idem.
 JJGC : 1 dito, idem, vasio.
 Alvate : 1 dito, idem, com falta.
 Luzitania : 2 ditos, idem, vasios.
 Idem : 2 ditos, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 RFC : 1 dito, idem, com falta.
 A—T—S : 1 dito, idem, idem.
 Idem : 1 dito, idem, idem.
 Corvião : 2 ditos, idem, idem.
 JCD : 2 barris, idem, idem.
 JJGC : 1 quinto, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Dia 14

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordões e entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 550.

Armazem n. 10 — GJAF : 1 caixa n. 1.824, avariada.

JFCC : 1 caixa n. 2.952, idem.
 CPC : 1 dita n. 6.139, idem.
 P : 1 dita n. 521, idem.
 GM : 1 dita n. 1.110, idem.
 IB : 1 dita n. 351, repregada.
 MF : 1 dita n. 65, idem.
 ED : 1 dita n. 664, idem.
 ILC—ED : 1 dita n. 252, idem.
 GJAF—EG : 1 dita n. 1.826, avariada.
 B : 1 dita n. 5.622, repregada.

Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 548.

Armazem n. 9 — A—S—22—G : 1 caixa n. 8.976, repregada.

PG—PB : 1 fardo n. 940, avariada.
 G : 1 caixa n. 10.856, repregada.
 Idem : 1 dita n. 10.858, idem.
 Idem : 1 dita n. 10.859, avariada.
 Idem : 1 dita n. 10.860, idem.
 Idem : 1 dita n. 10.862, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.367, idem.
 FC : 157 fardos sem numero, idem.

Barca portugueza *Formigueiro*, procedente do Porto, entrada em 16 de maio de 1898. Manifesto n. 483.

Armazem da Estiva—JJGC : 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Despacho sobre agua—RFC : 2 ditas idem, idem.

Armazem da Estiva—ZRC : 2 ditas idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de junho de 1898. Manifesto n. 556.

Armazem n. 8—EMC : 1 caixa n. 187, avariada.

ESC : 1 dita n. 1.505, idem.
 OPC : 4 dita n. 6.003, idem.
 E—M—C—T : 1 dita n. 1.210, idem.
 ESC—RS : 1 dita n. 1.156, idem.
 Barca americana *Landshrone*, procedente de Nova York, entrado em 18 de maio de 1898. Manifesto n. 490.

Armazem n. 9 — BFC : 5 caixas, sem numero, avariadas.

Idem : 4 ditas, idem, idem.
 Idem : 4 dita, idem, idem.
 DGC : 1 dita n. 925, repregada.
 Idem : 1 dita n. 923, idem.
 JRS : 1 dita n. 229, idem.
 LOS—N : 1 dita n. 132, idem.
 Idem : 1 dita n. 150, idem.
 Idem : 1 dita n. 151, idem.
 Idem : 1 dita n. 152, idem.
 Idem : 1 dita n. 173, idem.
 Idem : 1 dita n. 160, idem.
 MCC : 3 barricas ns. 1.031, 1.035 e 1.040, idem.

Vapor belga *Mashelyne*, procedente de Glasgow, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 547.

Armazem n. 1—ER—HS&C : 1 caixa n. 90, repregada.

HSCC : 1 dita n. 3, idem.
 MRC—S : 1 dita n. 2.341, idem.
 MM : 1 dita n. 219, idem.
 Idem : 1 dita n. 223, avariado.
 HQ : 1 dita n. 6.647, repregada.

Idem : 1 dita n. 6.646, idem.
 H : 1 dita n. 2.530, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.532, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.511, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.465, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.474, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.508, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.507, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.504, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.515, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.472, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.481, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.505, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.487, idem.
 Vapor inglez *Strabo*, procedente de Antuerpia, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 538.

Armazem n. 14—O—15—C—PC : 1 caixa n. 11, repregada.

Idem : 1 dita n. 14, idem.
 O—C—556 : 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 O—153 : 1 dita n. 1, idem.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.

Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 548.

Armazem n. 9—FT—V : 1 caixa n. 67.070, repregada.

Idem : 1 dita n. 57.072, idem.
 Idem : 1 dita n. 57.074, idem.
 Idem : 1 dita n. 57.073, idem.
 IAB : 2 ditas ns. 113 e 115, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 114 e 118, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 84 e 109, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 80 e 91, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 67 e 96, idem.
 Idem : 1 dita n. 81, idem.
 MRC—PC : 1 dita n. 1.277, idem.
 G : 1 dita n. 10.831, idem.
 Idem : 1 dita n. 10.863, idem.
 QDC : 1 fardo n. 3, roto.
 RFC : 1 caixa n. 12, avariada.
 SMC : 1 dita n. 3.002, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de junho de 1898. Manifesto n. 556.

Armazem n. 8—CPC : 1 caixa n. 2.345, repregada.

AP—C : 1 dita, sem numero, idem.
 Idem : 1 dita, idem, idem.
 SFQ : 1 dita n. 279, avariada.
 Idem : 1 dita n. 280, idem.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 557.

Armazem n. 16—CS : 2 ditas ns. 121 e 122, repregadas.

SD : 1 dita n. 4, idem.
 JCC : 1 dita n. 350, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 550.

Despacho sobre agua—CM : 1 caixa sem numero, repregada.

Idem : 1 dita idem, idem.

Armazem n. 10—VDC : 1 dita n. 161, idem.

CG : 1 dita n. 10.248, idem.
 A. Abreu : 1 dita n. 3.570, idem.

Vapor inglez *Victus*, procedente de Cardiff, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 552.

Armazem n. 6—W.R.Bordsley : 5 caixas ns. 1/13, avariadas.

Idem : 5 ditas idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 FC : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 lata idem, idem.
 Idem : 1 caixa idem, idem.
 Idem : 1 cesta idem, idem.
 Idem : 1 pacote idem, idem.
 Brasileiro Coal & Comp. : 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Santos, entrado em 10 de junho de 1898. Manifesto n. 602.

Armazem n. 6—PC—LA : 1 caixa n. 8.672, repregada.

Vapor belga *Mashelyne*, procedente de Glasgow, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 547.

Armazem n. 1—CBI : 1 caixa n. 4.854, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.855, idem.
 PTC: 1 dita n. 905, repregada.
 RC—M: 1 dita n. 4.562, idem.
 Idem: 4 ditas n. 4.648, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.647, idem.
 TIC: 1 dita n. 814, idem.
 W: 2 ditas ns. 5.111 e 5.116, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.114 e 5.118, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.112 e 5.115, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.110 e 5.113, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.117, idem.
 Idem: 1 dita n. 109, idem.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 539.
 Armazem n. 4—W: 1 caixa n. 68, repregada.
 PC: 1 dita n. 934, idem.
 Ligar americano *Glad Tidings*, procedente de Baltimore, entrado em 27 de maio de 1898. Manifesto n. 576.
 Trapiche Rio de Janeiro—GT 2 barris sem nome, com falta.
 Idem: 1 dito, idem.
 JLF: 1 dito, idem.
 Vapor allemão *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 548.
 Armazem n. 6 — Abbiato—AA: 10 cestas sem numero, avariadas.
 C: 10 ditas, idem, idem.
 BM—BS: 1 dita n. 10, idem.
 FC: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 30 ditas, idem, vasando.
 Idem: 2 dita, idem, repregada.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 GC: 1 dita, idem, avariada.
 HAB: 1 dita n. 64, idem.
 Idem: 1 dita n. 95, idem.
 Idem: 1 dita n. 116, idem.
 Vapor italiano, *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 548.
 Armazem n. 9 — JF: 5 caixas, sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.
 VDL: 10 ditas ns. 1/50, idem.
 Idem: 10 dita, idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 MRC: 1 dita n. 1.277, repregada.
 IS: 1 dita n. 582, idem.
 Ligar hollandez *Norwosth*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1898. Manifesto n. 543.
 Armazem n. 15 — Indo: 1 sacco, sem numero, roto.
 C: 5 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1898. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.
 Dia 15
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de junho de 1898. Manifesto n. 556.
 Armazem n. 8—CMSJ: 1 caixa n. 83, repregada.
 M—R: 1 dita n. 4.062, idem.
 OPC: 1 dita n. 6.002, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 557.
 Armazem n. 10—FL: 1 caixa n. 1, repregada.

CC: 1 dita n. 5, idem.
 JF—SHC: 1 dita n. 164, idem.
 GJAF: 1 dita n. 1.704, idem.
 CBC: 1 dita n. 1.807, idem.
 SM: 1 dita ns. 84 e 87, avariada.
 Despacho sobre agua — CCA: 1 dita n. 9, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 CNNC: 1 dita n. 3.146, idem.
 CCA: 1 dita n. 11, idem.
 Armazem n. 10—A de C: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 LIC: 1 dita idem idem.
 CV: 1 dita vasando.
 JEM: 1 dita n. 663, repregada.
 MF: 1 dita n. 67, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de junho de 1898. Manifesto n. 550.
 Armazem n. 10—CC: 1 caixa n. 1.024, repregada.
 RF: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 539.
 Armazem n. 4—VVC: 1 caixa n. 1.025, repregada.
 ASC: 1 dita n. 392, idem.
 Idem: 1 dita n. 394, idem.
 Idem: 1 dita n. 398, idem.
 Idem: 1 dita n. 397, idem.
 SB—IG: 1 dita n. 11, idem.
 ASC: 1 dita n. 402, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 Idem: 1 dita n. 396, idem.
 TB: 1 dita n. 59.428, idem.
 GEO—LG: 1 dita n. 1.321, idem.
 SGC: 1 dita n. 5.186, idem.
 Idem: 1 dita, 5.183, idem.
 PJ: 1 dita n. 2.476, idem.
 VVC: 1 dita n. 1.625 A, idem.
 ASC: 1 dita n. 395, idem.
 MCC—JE: 1 dita n. 751, idem.
 PCH: 1 dita n. 6.284, idem.
 Vapor nacional *Pernambuco*, procedente do Norte, entrado em 10 de junho de 1898. Manifesto n. 597.
 Armazem n. 6—Rainho: 20 caixas, sem numero, vasando.
 Ferreira & Macedo: 10 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 CPC: 20 ditas, idem, idem.
 Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de junho de 1898. Manifesto n. 565.
 Armazem n. 9—JAC: 1 caixa n. 81, repregada.
 JLFC: 1 dita n. 3.599, idem.
 JWD: 1 engradado, sem numero, idem, avariado.
 HB: 1 caixa, idem, repregada.
 AD: 1 dita n. 16, idem.
 AR: 1 dita n. 1, idem.
 BA: 1 barrica n. 3, idem.
 H—EMC—B—W: 1 caixa n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 636, idem.
 FCC: 1 dita n. 576, idem.
 TVC: 4 ditas n. 633, idem.
 MJWDC: 1 dita, sem numero, idem.
 JM: 1 barrica n. 853, idem.
 Idem: 1 dita n. 854, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de junho de 1898. Manifesto n. 556.
 Armazem n. 8—JLFC: 1 caixa n. 5.791, repregada.
 V: 1 dita n. 769, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.873, idem.
 CVR: 1 dita n. 4.807, idem.
 OPC: 1 dita n. 5.989, idem.
 ESC: 1 dita n. 6.325, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.329, idem.
 FSC: 1 dita n. 4.551, idem.
 Vapor nacional *Satellite*, procedente de Montevideo, entrado em 11 de junho de 1898. Manifesto n. 589.
 Armazem n. 6—L. T. Brinch: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 557.

Armazem n. 16 — LMC: 1 caixa n. 6.036, repregada.
 KF: 1 dita n. 2, idem.
 JCC: 1 dita n. 431, idem.
 FSC: 1 dita n. 584, idem.
 Vapor nacional *Planeta*, procedente de Montevideo, entrado em 11 de junho de 1898. Manifesto n. 560.
 Armazem n. 6 — PE—VF: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 537.
 Armazem n. 12—Pizarro: 1 caixa n. 907, repregada.
 Barca norueguesa *Helena*, procedente de Autuerpia, entrado em 11 de junho de 1898. Manifesto n. 469.
 Armazem n. 15 — M: 10 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1898. Manifesto n. 539.
 Armazem n. 4—MFB: 1 caixa n. 2.023, repregada.
 VC—TA—C: 1 dita n. 6.458, idem.
 Idem: 1 dita n. 556, idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 11 de junho de 1898. Manifesto n. 566.
 Armazem n. 11—AAC—GL: 1 caixa n. 123, repregada.
 DD: 1 dita n. 10.496, avariada.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de junho de 1898. Manifesto n. 556.
 Armazem n. 8—OPC: 1 caixa n. 5.991, repregada.
 CMSJ: 1 dita n. 84, idem.
 ESC: 1 dita n. 6.328, idem.
 EMC: 1 dita n. 341, idem.
 CAC: 1 dita n. 4.795, idem.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 557.
 Armazem n. 16—PSC: 1 caixa n. 897, repregada.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de junho de 1898. Manifesto n. 557.
 Armazem n. 16 — HSC: 1 caixa n. 19, repregada.
 MGA&: 1 dita n. 1.527, idem.
 HC: 1 dita n. 8.034, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.032, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.033, idem.
 W: 1 dita n. 7.859, idem.
 MCC: 1 ditas sem numero, repregada.
 BG—LF: 1 dita n. 590, idem.
 AICB: 1 dita n. 1.8749, idem.
 CCA: 1 dita n. 271, idem.
 Idem: 1 dita n. 345, idem.
 Vapor allemão *Tacuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de junho de 1898. Manifesto n. 567.
 Trapiche Federal — RTC: 2 saccos com falta.
 Idem: 1 dita, idem.
 RR: 2 caixas, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 FIC: 3 ditas, idem.
 Idem: 11 ditas, idem.
 A.: 2 ditas, idem.
 A—K: 2 ditas, idem.
 A—W: 3 ditas, idem.
 CP: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 GSC: 1 barrica, repregada.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1898. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100\$, das 5ª e 6ª estampas, termina em 30 de junho proximo futuro, procedendo-se do dia 1 de julho em diante

aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

- 2% nos tres primeiros mezes;
- 4% nos outros tres mezes;
- 6% nos tres mezes seguintes;
- 8% nos outros tres mezes;
- 10% no primeiro mez a seguir-se e mais 5% mensaes, dahi em deante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento*.

Hospital de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, acha-se aberta na Secretaria deste Hospital a inscripção para quatro vagas de alumnos pensionistas.

Segundo o art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, devem ser candidatos os estudantes de medicina, apresentando attestado de terem feito acto das materias que constituem o 4º anno da série medica da Escola de Medicina.

Esta inscripção fica aberta durante 30 dias a contar do presente edital.

Secretaria do Hospital de Marinha, 19 de maio de 1898. — *Manoel F. da Silva Guimarães*.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS E MATERIAES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5% no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1898. — *Arlindo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5% no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 14 de junho de 1898. — Pelo secretario, *Gentil Augusto Mendes Ruas*, 2º official.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do corrente até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 900 calças de algodão riscado.
- 2.444 lenções de algodão de 2,40×1,50.
- 1.078 colchas de chita nacional ou franceza, de 2,20.
- 1.101 fronhas de algodão da 0,90 de comprimento.
- 250 fronhas de algodão de 0,66 de comprimento.
- 1.717 cobertores de lã encarnada.
- 414 travesseiros com capas de algodão riscado e trançado.
- 113 travesseiros idem idem, com 0,66 de comprimento.
- 414 colchões com capas de algodão riscado e trançado.
- 91 colchões idem idem, com 1,80×0,66.
- 4.000 correias de cantis.
- 4.000 ternos de correias de capotes.
- 4.000 pares de correias de mochilas.
- 4.000 pares de correias de marmitas.
- 3.000 marmitas de folha.
- 200 marmitões de folha.
- 200 saccos para marmitões.
- 200 canudos de folha para inferiores (sem pintura).
- 3.000 talins, sendo 2.000 para praças de artilharia e 1.000 de cavallaria.
- 2.000 talabartes para praças de cavallaria.
- 4.000 fiadores de couro para praças.
- 956 pares de botas lisas de couro de bezerro.
- 10.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro.

Todos esses artigos serão iguaes aos typos da intendencia e a concorrência versará sobre o preço e menor prazo possivel.

A folha para a confecção das marmitas, marmitões e canudos deve ser da marca XXX charcoal, e os canudos não serão pintados. Os concorrentes apresentarão amostras das calças, lenções, colchas, fronhas, cobertores e saccos, bastando para esses, para os colchões e travesseiros, a apresentação das feitas em porções de um metro pouco mais ou menos.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Previno-se que as propostas devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão.

Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1898. — *Arlindo de Sousa*, servindo de secretario.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o 2º semestre vindouro, o fornecimento dos seguintes artigos:

Rancho

Em kilos: arroz de Iguape e vermelho, nacional, araruta, assucar de 1º 2º e 3º qualidade, dito crystallizado, bacalhau, banha de Porto Alegre (marca Alves), batata ingleza, biscuitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, carne de carneiro, dita de porco, dita secca, dita de vacca, dita de vitella, chá preto e verde Hysson, farinha de trigo, goiabada, lombo de Minas, manteiga Demagny, dita Bretel, dita Lepelletier, marmellada nacional, massa para sopa, nacional e estrangeira, matte em folha, pão, paio, roscaes de Barão e de manteiga, sabão commum e toucinho de Minas.

Em litros: azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão de cor, dito preto, kerozene, leite de Minas, sal e vinagre branco e tinto de Lisboa.

Em unidade: banana, queijo de Minas, dito do Reino, gallinha, lingua secca do Rio

Grande, laranja, ovo, tijolo de areiar, vassoura de piassava e frango.

Em cento: alhos e cebolas.

Em quintos: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do Porto (Villar d'Allen).

Em Massos: palitos lixados.

Em pacotes: phosphoros nacionaes (marca olho) e maizena.

Em latas: azeitonas e linguica.

Em rações: legumes, temperos e verduras.

Em copo: geléa.

Ferragem

Em kilos: alfafa, capim, farello e milho.

Ferragens

Em unidade: ferraduras para cavallos e muares.

Em milheiro: cravos allemães.

Lavagem de roupa

Em unidade: calças de algodão e de linho, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colxas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, lenções de algodão e de linho, pannos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos.

Artigo de expediente e desenho

Em kilos: gomma-arabica em grão e lacre encarnado.

Em litros: Tinta preta Sardinha e dita Blue-Black.

Em unidade: berço de folha e de madeira para mata-borrão, canetas de madeira, canivete Rodger (de 2 e 3 folhas), compasso de madeira, esponjas grandes ordinarias, flecha de madeira, lapis bi-color, dito de borracha, dito de de-enho, dito preto (Faber), limpapennas de louça, livro de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, nankim (pão grande), obréas em pasta (caixa), pasta oleada (com e sem desenho), pincel de aquarella, tesoura para papel, tinteiro de vidro, raspadeira, regua de borracha e dita de madeira (com e sem friso de metal).

Em cento: envelopes lithographados e lisos para officios (diversos tamanhos).

Em folha: papel Canson, dito sem fim, dito Wathman, dito cartão-borrão e dito pardo para embrulho.

Em caixas: colxetes para papel (diversos tamanhos), giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para cartas, envelopes lithographados para cartas, pennas Mallat, ditas Gillot e ditas Falcon.

Em vidro: gomma arabica liquida, (vidros grandes), nacional e estrangeira, tinta carmin e dita azul.

Em rolo: barbante e cordão de côr.

Em resmas: papel americano, pautado e liso, dito Fiume de 1º, pautado e liso, dito Fiume de 2º, pautado e liso, dito Fiume de 1º lithographado (para officios), dito allemão, dito de linho lithographado (para officios) ordens do dia e minutas, dito de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.

Em metro: papel vegetal e dito sem fim.

O contractante da lavagem da roupa obrigarse-ha aos respectivos concertos.

Os proponentes para artigos de expediente e desenho deverão apresentar no acto da abertura das propostas as amostras dos objectos pedidos.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos deverão apresentar suas propostas a conselho economico no dia 16, ao meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre como garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes ou seus prepostos, legalmente habilitados, e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar do Brazil, na Praia Vermelha, 7 de junho de 1898. — O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 17 do corrente, o fornecimento de artigos de escriptorio para o 2º semestre do anno de 1898, a saber:

Vidros de colla liquida, ditos de tinta carmin e azul, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras de Rodgers de feito de canivete, canivete de duas, tres e quatro folhas do mesmo fabricante, reguas chatas de 40, 45, 50 e 60 centimetros, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel Fiume de 30, 100, 150 e 200 folhas, com capa de panno, compasso de madeira para peira escrevanilhas portateis, limpa penna, pastas de oleado lisas e com flores, tesouras de Rodgers para papel, tympanos de metal branco, rolos de barbante fino e grosso, godets, esponjas, (kilo), pesos de vidro para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, laca para papel, paus de nankins superior; em rosma: papel marcado para officios, dito marcado para ordens do dia, dito almasso Fiume pautado, dito almasso Floreto pautado, dito liso, dito de pauta estreita, dito pautado para supplemento de officios, dito de linho pautado, dito para minuta de officio e dito Hollanda de diversos tamanhos para mappas: em caixa: papel de carta marcado, dito sem marca, enveloppes marcados, ditos sem marca, papel de linho marcado, dito de linho sem marca, pennas Blauzy de diversos numeros, ditas de Mallat ns. 10 e 12, dita de alluminium, laze vermelho, colchets grandes e pequenos, giz quadrado e redondo, obreias em maço; em cento: enveloppes marcados para officio de 25x11 centimetros, ditos idem saccos; em mão: papel cartão, mata borrão (branco), papel para embrulho; duzia: tinteiro de vidro para carteira de alumnos, ditos para mesa, flexas grandes, lapis preto Faber, ns. 1, 2 e 3, ditos graphite marca HHH, ditos conté, ditos bicolors Faber, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; litro: tinta Blue-Black e Sardinia; artigos de desenho: borracha crua para desenho, compasso de redução; estojo, caixa; dito grande, fusin, isocetes sortidos, papel vegetal, pennas com canetas para desenho, pinceis para aquarella com fio de ouro, reguas quadradas para desenho, de 50 centimetros a um metro, taxas ou pomezes para desenho.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas e em duplicata no dito conselho, ás 11 horas da manhã do dia acima designado, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas as suas propostas, depositar como garantia 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer, durante um semestre, cujo deposito perderão, si não assignarem o contracto.

Secretaria do Collegio Militar, 14 de junho de 1898. — *Alfredo Olimario da Silva Moraes*, capitão-secretario.

1º Batalhão de Artilharia de Posição, Fortaleza de Santa Cruz e Enfermaria Militar

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, o conselho economico deste batalhão e Fortaleza receberá propostas, até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, occasião em que se procederá á respectiva abertura para o fornecimento de generos e artigos abaixo, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Em kilogrammas

- Arroz nacional e estrangeiro.
- Araruta.
- Assucar refinado de 1º, 2º e 3º.
- Bacalhão.
- Batatas.
- Banha refinada do Rio Grande.
- Bofa-ha de embarque.
- Biscoutos nacionais.
- Bolachinhas.

Chocolate.

- Café em grão e moido.
- Chá verde e preto.
- Carne de vacca.
- Carne de carneiro.
- Carne de porco.
- Carne secca.
- Goiabata.
- Massas para sopa.
- Marmellada.
- Matte em pó e em folha.
- Manteiga nacional e estrangeira.
- Pão.
- Sabão.
- Toucinho de Minas.
- Verduras e temperos.

Em litros

- Aguardente.
- Azeite.
- Farinha.
- Feijão preto e de cor.
- Leite.
- Sal commum.
- Vinagre branco e tinto.
- Vinho virgem.

Em unidades

- Ovos.
- Queijo de Minas.
- Vassouras de piassava.
- Tijolo de areiar.
- Gallinhas.

Em garrafas

- Vinho do Porto.

Em achas

- Louha da matta

Em rações

- Bananas e laranjas.

Em latas

- Petit-pois.
- Azeitonas.
- Massa de tomates.

As propostas serão em duas vias, que deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, sendo uma sellada, e á abertura dellas deverão estar presentes os respectivos concurrentes ou representantes, devidamente habilitados com procuração, sob pena, no caso contrario, de não serem tomadas em consideração.

São formalidades exigidas na proposta a indicação da casa commercial respectiva e a declaração expressa de caucionar o propoente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre.

Póde concorrer ao fornecimento qualquer negociante matriculado ou não, uma vez que apresente documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dous mezes seguintes, o que prove, salvo si apresentar flador idoneo, possuir quesequer bens, dinheiro e titulos de valores que importem em somma nunca menor que a do fornecimento pretendido.

Os generos contractados serão de primeira qualidade e devem ser fornecidos aos officias da guarnição pelo mesmo preço.

Deverão os generos pedidos ser entregues nesta Fortaleza ou em outro local que o conselho previamente designar.

O pagamento será feito mensalmente, reunindo-se para isto o conselho economico.

Secretaria do 1º batalhão de artilharia de posição e Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1898. — *Paulino Pereira Lemos*, 2º tenente secretario.

Fortaleza de S. João

Por ordem do Sr. coronel commandante, contracta-se para a enfermaria desta Fortaleza, durante o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes artigos:

- Em kilogrammas: assucar de 1º qualidade, chá verde e preto, marmellada, rosas, bolachinhas e araruta;
- Em unidade: garrafas de vinho do Porto, gallinhas, frangos e ovos;
- Em peças: lavagem de roupa;
- Em litros: leite.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas, em cartas fechadas e em duplicata, para esta Fortaleza, até o dia 22 do corrente, dia em que serão ellas abertas ás 11 horas da manhã e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos concurrentes ou na de seus representantes.

Os interessados poderão se dirigir a esta Fortaleza, todos os dias uteis, das 10 ás 3, afim de saberem todas as clausulas do contracto.

Fortaleza de S. João, 15 de junho de 1898. — 1º tenente *Liberato Bittencourt*, secretario interino.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, conviô o proprietario dos postes telephonicos, empreza, ou quem quer que seja, a retirar no prazo de oito dias, a contar desta data, os postes que ameaçam cair com prejuizo para a viação publica, sob pena de ser feito o serviço pelos operarios da Prefeitura e por conta do referido proprietario ou empreza.

Capital Federal, 14 de junho de 1893. — *Augusto C. da Silva Telles*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 203 da rua Senador Euzebio, demolição total.

Predio n. 251 da rua General Camara, demolição total.

Predio n. 53 da rua Dr. Nabuco de Freitas, demolição do barracão e telheiros existentes nos fundos do terreno.

Predio n. 74 da rua Alcantara, demolição no prazo de 30 dias, afim de ser reconstruido o predio.

Predio n. 121 da rua Rezende, demolição do predio á excepção da fachada.

Predios ns. 25 e 27 da rua Moraes e Valle, demolição das coberturas dos predios.

Predio n. 83 da rua Sant'Anna, demolição dos sotãos do predio.

Predio n. 92 da rua Marechal Floriano Peixoto, demolição das paredes dos fundos.

Barracão do morro de Santo Antonio, onde existia a «Epopéa Africana», demolição total;

Capital Federal, 11 de junho de 1898. — O director-geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

EDITAES

De citação aos credores incertos que possam ter *Alexandre Ribeiro & Comp.*, a requerimento do commendador *Antonio José Duarte Lima*, nos autos de execução que condecidem e com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Distrito Federal, et c.:

Faz saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos do *Alexandre Ribeiro & Comp.* com o prazo de 10 dias, e quem, que por este juizo correm uns autos de execução entre partes como exequente o commendador *Antonio José Duarte Lima* e executados *Alexandre Ribeiro & Comp.* ao s quaes se fez penhora na quantia de 72\$333 existente nos cofres dos depositos publicos, seguindo a execução seus termos de vidos vi-

eram os executados com embargos de nullidade que foram regeitados *in limine* por accordo da junta de pretores. Em vista do que por parte do dito exequente me foi requerido que se passassem editaes de citação aos credores incertos dos executados Alexandre Ribeiro & Comp., que direito possam ter a referida quantia em deposito, deferido seu requerimento, mandei passar o presente edital pelo qual hei por citados os credores incertos dos executados para que dentro do prazo de 10 dias que correram depois de afixado este, e accusada a respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham á quantia em deposito, sobpena de serem lançados e passar-se a devida precatoria de levantamento em favor do dito exequente para seu pagamento nos termos da lei. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de junho de 1898. E eu, Oséas Esteves de Jesus, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi. — T. Figueiredo.

3ª Pretoria

Com o prazo de 10 dias para citação aos credores incertos na execução que por este juizo move Felisdoro Gaya contra o réo ausente Edgard Caldas na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias para citação aos credores incertos virem, que por este juizo e cartorio do escrivão por quem este vae subscripta correm seus termos uns autos de execução em que é exequente Felisdoro Gaya o executado o réo ausente Edgard Caldas, ao qual se fez penhora em dinheiro existente em poder do leiloeiro Assis Carneiro, producto da venda de bens pertencentes ao executado e previamente pelo exequente embargado e tendo sido assignado os seis dias da lei para allegar os embargos que tivesse, delles foi lançado á sua revelia, como tudo consta dos respectivos termos de audiencia. E como a penhora tivesse recahido em dinheiro depositado, por, isso são os termos passar-se precatoria ou mandado de levantamento da quantia em deposito e subsequente embargo feito; por isso, são os credores incertos por este citados para no prazo de 10 dias, que correrão depois de ser accusada a citação edital e direito tiverem ao levantamento, virem á juizo opporem qualquer artigo de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e de passar-se mandado de levantamento na forma acima declarada á favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia verificada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente em triplicata, que será afixado pelo porteiro no logar do costume, que lavrará disso certidão para ser junto aos autos e publicados pela imprensa diaria. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de junho de 1898. — E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres	7 1/2	7 31/64
Sobre Paris	12241	12274
Sobre Hamburgo	13570	13573
de Italia	—	12216
de Nova-York	—	6'005

CURSO OFFICIAL DE FONDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices convertidas miudas, de 4 %...	1:0643000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %...	1:0653000
Citas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	8763000
Ditas idem de 1895, nom.	3953000
Ditas idem de 1897, nom.	9403000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brasil	528500
Dito da Republica do Brazil	1538500
Dito Nacional Brasileiro	1963000
Dito Rural e Hypothecario	2401000
Companhias	
Comp. de Seguros Presidente	503000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	1174000
Dita Seguros Argos Fluminense	3453000
Debentures	
Debs. da União Sorocabana e Ituauna, 1ª série	553000
Ditos da Estrada de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2 %	983000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de junho de 1898 — O syndico, José Claudio da Silva.

Foi ainda até ser de novo annunciada, a venda de titulos que, por alvará de autorização do Sr. Dr. Juiz da 11ª Pretoria, tinha de realizar hoje em bolsa o corretor Alfredo Gastão Villemor do Azevedo.

Secretaria da Camara Syndical em 15 de junho de 1898. — José Claudio da Silva, syndico.

O Sr. corretor Antonio Freire de Brito Sanches, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 12ª Pretoria, venderá em bolsa, no dia 23 do corrente, 6 apolices do E. do Rio de Janeiro, de valor nominal de 500\$ e juros de 6 %, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical em 15 de junho de 1898. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical, approvou a nomeação do Sr. Adolpho de Freitas no cargo de preposto do corretor Selim Castello.

O Sr. João Kastrup obteve exoneração do cargo de preposto do corretor A. F. de Brito Sanches.

Secretaria da Camara Syndical, 15 de junho de 1898. — O syndico, José Claudio da Silva.

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 16 do corrente os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 50 acções do Banco Mercantil dos Varejistas, integralizadas.
- 60 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.
- 25 ditas do Banco Central, 85 %.
- 50 ditas da Companhia U. Transportes Maritimos e Lastr.
- 30 ditas idem do Seguros Prosperidade, 10 %.
- 1 recibo de socio da Sociedade Derby-Club.
- 50 acções da Empresa de Construção e Civis, 30 %.
- 10 ditas do Banco Credito Real de S. Paulo, carteira hypothecaria com 20 % de entrada.

Secretaria da Camara Syndical em 8 de Junho de 1898 — José Claudio da Silva, syndico.

O Sr. corretor Arlindo de Souza Gomes, autorizado por alvará do Sr. Dr. Ataulpho Napoleão da Paiva, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 17 do corrente, os seguintes titulos:

- 50 acções do Banco Commercial, integ.
- 125 acções do Banco Depositos e Descontos, integ.
- 45 acções do Banco Republica do Brazil, integ.
- 50 acções da Companhia Geral de Seguros, 10 %.
- 60 acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.
- 150 acções do Banco Popular, integ.

Secretaria da Camara Syndical, 8 de junho de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Formicida Capanema

ACTA DA 12ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 18 dias do mez de maio de 1898, á 1 1/2 horas da tarde, reunidos oito accionistas representando 510 acções, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 29, o Sr. presidente declara que a assembléa pôde funcionar por se achar pres-

sente mais do que o numero legal, pelo que declara aberta a sessão.

Na fórma dos estatutos incumba á assembléa designar quem dirija os seus trabalhos.

Propõe o Sr. accionista Augusto Santos que o Sr. presidente da directoria permaneça na mesa, o que é unanimemente approvado.

O Sr. presidente agradecendo convida para secretarios os Srs. Henrique Dunham o Octavio Filgueiras Cornelio, que tomam assento ao seu lado.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é a apresentação das contas referentes ao anno findo de 1897 e parecer do conselho fiscal.

Não ha acta a approvar, por ter sido já approvada a da ultima assembléa, que foi extraordinaria e que está assignada pelos accionistas então presentes que a approvaram.

O Sr. presidente procede em seguida a leitura do relatorio e o Sr. relator do conselho fiscal faz a leitura do parecer do conselho.

O Sr. presidente os põe em discussão, não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerra a discussão e postas a votos as conclusões do parecer fiscal, são approvadas, deixando de votar os impellidos por lei.

O Sr. presidente annuncia que se vai proceder a eleição do conselho fiscal e supplementes e convida os Srs. accionistas a trazer com á mesa as suas cedulas para essa eleição.

São recolhidas oito cedulas, as quaes apuradas dão o seguinte resultado:

Conselho fiscal

	votos
Hermano Joppert	57
Henrique Dunham	57
Octavio F. Cornelio	63
Giorani Fogliany	24

Supplentes

	votos
Octavio Joppert	63
Augusto A. Santos	62
Fritz Krug	57
Horacio Cabral	19

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os tres Srs. mais votados e supplementes igualmente os tres Srs. mais votados para esses cargos.

Na da mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, a qual conferi-la e achada conforme é assignada pelos membros da mesa. — Antonio do C. C. Faria. — Henrique Dunham. — Octavio Filgueiras Cornelio.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na séde da companhia á rua Nova do Ouvidor n. 29, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno social findo em 31 de março ultimo e elegerem o novo conselho fiscal e supplementes. Os Srs. accionistas por acções ao portador são convidados a depositar na thesauraria, na fórma dos estatutos da companhia até o dia 27 do corrente.

Capital Federal, 15 de junho de 1898. — Luiz A. F. de Almeida, presidente.